



## PROJETO BÁSICO

**1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE REFORMA DO CEI MARIA VILENE PORTELA NA SEDE O MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE, CONFORME ORÇAMENTO ANEXO AO EDITAL**

### 2.DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação de uma empresa para a execução do projeto de reforma do Centro de Educação Infantil (CEI) Maria Vilene Portela na sede do município de Cariré-CE pode ser justificada com base em diversos fatores que visam melhorar as condições estruturais e proporcionar um ambiente mais adequado para o desenvolvimento e aprendizado das crianças. Abaixo estão alguns pontos que podem ser considerados na justificativa:

- Manutenção e Conservação: A necessidade de reforma pode ser justificada pela deterioração natural das instalações ao longo do tempo. A manutenção e conservação são essenciais para garantir a segurança e o bem-estar das crianças, professores e demais profissionais que atuam no CEI Maria Vilene Portela.
- Adaptação às Normas de Segurança e Acessibilidade: A reforma pode incluir a implementação de melhorias necessárias para atender às normas de segurança e acessibilidade. Isso é fundamental para garantir um ambiente seguro para as crianças e para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida, promovendo a inclusão.
- Infraestrutura Adequada para Atividades Educativas: A execução do projeto de reforma pode contemplar a criação de espaços mais adequados para atividades educativas específicas, como salas de aula, área de recreação, biblioteca e laboratórios. Ambientes planejados contribuem para o desenvolvimento cognitivo e social das crianças.
- Melhoria da Qualidade do Ambiente Escolar: Um ambiente bem cuidado e estruturado pode impactar positivamente o processo de aprendizagem das crianças. A reforma visa criar um espaço mais agradável, estimulante e propício para o desenvolvimento integral dos alunos.
- Valorização dos Profissionais da Educação: A reforma não beneficia apenas os alunos, mas também os profissionais que atuam no CEI. Ambientes de trabalho revitalizados e equipados adequadamente podem contribuir para a satisfação profissional e para a qualidade do ensino oferecido.
- Compromisso com a Educação Infantil: A realização da reforma demonstra o compromisso da administração municipal com a educação infantil, reconhecendo a importância desse período crucial no desenvolvimento das crianças. Investir na estrutura do CEI Maria Vilene Portela reflete a prioridade dada à educação desde os primeiros anos de vida.

2.2. Essas justificativas destacam a importância e os benefícios que a contratação de uma empresa para a execução do projeto de reforma do CEI Maria Vilene Portela pode trazer para a comunidade na sede do município de Cariré-CE, priorizando o desenvolvimento saudável e educacional das crianças atendidas pela instituição.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

3.1. As especificações e quantitativos do objeto constam na documentação anexa, tais quais orçamentos, memórias de cálculo, cronogramas das obras, composições, memoriais descritivos, etc.

### 4.DOS PRAZOS

4.1. Os serviços objetos desta licitação deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



4.2. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Cariré.

4.3. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao CONTRATANTE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

4.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

4.5. O prazo de vigência será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do 5º dia útil após a publicação do respectivo extrato junto à Imprensa Oficial do Município de Cariré, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

## 5.DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias da emissão da nota fiscal referente à medição atestada da contratada pela contratante. As medições deverão ser elaboradas pela CONTRATADA, de comum acordo com a fiscalização, referente aos serviços executados, e entregues no Setor de Protocolo da PMC entre os dias 01 (primeiro) e 05 (cinco) de cada mês. As medições terão periodicidade mensal, entre os dias 01 (primeiro) e 30 (trinta) do mês subsequente, exceto a primeira que será elaborada no início dos serviços até o dia 30 (trinta). A fiscalização atestará os serviços executados até o dia 30 (trinta) de cada mês.

5.2. A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- a) Recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) Recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea anterior;
- c) Comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos;
- d) Relação dos empregados utilizados nos serviços contratados assinada pela Fiscalização do Contrato;
- e) Folha de pagamento relativa aos empregados utilizados nos serviços contratados.
- f) Cópia da ART da obra;
- g) Cópia do CEI (Cadastro Específico do INSS).

5.3. A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com cada medição Relatório Mensal sobre Segurança e Medicina do Trabalho da obra/frente de serviço, indicando, se for o caso, os acidentes ocorridos e respectivas providências tomadas, fiscalizações realizadas pela Superintendência Regional do Trabalho e resultados destas, bem como as inspeções de iniciativa da própria CONTRATADA.

5.4. O pagamento de cada fatura dependerá da apresentação dos documentos e quitações acima referidos.

5.5. O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia seguinte após a emissão da nota fiscal, desde que a documentação protocolada atenda aos requisitos estabelecidos neste Edital.

## 6.DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar pessoal habilitado e com experiência comprovada fornecendo ao CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica;

JMB



- b) Executar a obra através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Secretaria solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgadas inconvenientes;
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE;
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito do CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificados no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade do CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao CONTRATANTE;
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Contrato;
- i) Responder pecuniariamente por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, município ou terceiros decorrentes da prestação de serviços;
- j) Respeitar as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- l) Responsabilizar-se perante aos órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- m) Manter durante toda a execução da obra, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- n) Manter nos locais dos serviços um "Livro de Ocorrências", onde serão registrados o andamento dos serviços e os fatos relativos às recomendações da FISCALIZAÇÃO. Os registros feitos receberão o visto da CONTRATADA e da FISCALIZAÇÃO;
- o) Colocar na obra como residente um Engenheiro com experiência comprovada em execução de serviços semelhantes aos licitados, devendo seu nome ser submetido à aprovação da Secretaria, após a assinatura do Contrato.

## 7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:





- a) Prestar os serviços de acordo com este Termo e seus complementos;
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª (primeira) medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção –PCMAT, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional –PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica” correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a Secretaria, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- f) Registrar o Contrato decorrente desta licitação junto ao INSS, e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- g) Fornecer toda e qualquer documentação, cálculo estrutural, projetos, etc., produzidos durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em meio digital;
- h) Apresentar até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Serviço um novo Cronograma Físico – Financeiro adaptado à mesma, devidamente aprovado pela fiscalização da Secretaria, em 05 (cinco) vias;
- i) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos em lei.
- j) A CONTRATADA concorda com a adequação do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme exigido pelo Decreto 7.983 de 08 de abril de 2013.

## 8. DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1.1. Os serviços objeto desta Licitação serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pelo CONTRATANTE para esse fim, e fiscalizados por engenheiro designado pela Secretaria, os quais deverão ter perfil para desempenhar tais tarefas, proporcionando a estes o conhecimento dos critérios e das responsabilidades assumidas.

8.1.2. Para o acompanhamento de que trata o subitem anterior, compete ao FISCAL a ser indicado pela Secretaria para que, dentre outras atribuições, cuide das seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências;

8.1.3. Compete à FISCALIZAÇÃO dentre outras atribuições:

- a) Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA;
- b) Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;
- c) Verificar e atestar as medições e encaminhá-las para aprovação do CONTRATANTE;
- d) Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- e) Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;

- f) Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados;
- g) Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto licitado;
- h) Rever, quando necessário, o projeto e as especificações técnicas, adaptando-as às condições específicas;
- i) Dirimir as eventuais omissões e discrepâncias dos desenhos e especificações;
- j) Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;
- k) Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado das medidas;
- l) Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;
- m) Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- n) Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados, das obras executadas ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO;
- o) Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- p) Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;
- q) Indicar ao gestor que efetue glosas de medição por serviços/obras mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações;
- r) Confirmar a medição dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.

## 9. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

### 9.1. O objeto desta Licitação será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, até 15 (quinze) dias da comunicação da CONTRATADA;
- b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, designada pelo CONTRATANTE, mediante Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, circunstanciado, assinado pelas partes, em até 90 (noventa) dias contados do recebimento provisório, período este de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93;

9.2. O Termo de Entrega e Recebimento Definitivo só poderá ser emitido mediante apresentação da baixa da obra no CREA e no INSS.

## 10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela a Secretaria, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993.

## 11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades administrativas:

- a) Multa;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.2. As multas serão estipuladas na forma a seguir:

11.2.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

11.2.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

11.2.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

11.2.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

i) deixar de repor funcionários faltosos;

j) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

k) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

l) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

m) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

n) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

o) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

11.2.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, quando o não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vínculo, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

11.2.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

11.2.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, quando:

a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

11.2.8. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.



11.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

11.4. Os efeitos da declaração de inidoneidade permanecem enquanto perdurarem os motivos que determinaram a aplicação da penalidade ou até que seja promovida a reabilitação pelo infrator perante a própria autoridade que a aplicou.

11.4.1. A reabilitação será concedida quando, após o decurso do prazo de 2 (dois) anos a contar da data em que foi publicada a decisão administrativa na imprensa oficial, o infrator resarcir a administração pelos prejuízos resultantes de sua conduta.

11.5. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

11.5.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

11.5.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

11.6. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

## 12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

15.1. Não haverá Garantia Contratual.

## 13. DAS SUBCONTRATAÇÕES

13.1. A CONTRATADA poderá subempreitar parte da obra, desde que autorizada pelo CONTRATANTE, conforme exigências:

13.1.1. Serão aceitas subcontratações de outros bens e serviços para o fornecimento do objeto deste Contrato. Contudo, em qualquer situação, a PROPONENTE vencedora é a única e integral responsável pelo fornecimento global do objeto.

13.1.2. Em hipótese nenhuma haverá relacionamento contratual ou legal do CONTRATANTE com os subcontratados.

13.1.3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratadas por razões técnicas ou administrativas.


**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
 Lei nº 6.495, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**
**ART OBRA / SERVIÇO**  
 Nº CE20231302992

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**
**COMPLEMENTAR à**  
 CE20231207405

**1. Respondentes/Técnicos**
**JOSÉ AQUINO RUFINO VIEIRA**
**Título profissional:** ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO,  
**TECNOLOGO EM CONSTRUÇÃO CIVIL - EDIFICAÇÕES**

RNP: 0600643646

Registro: 0600643646CE

Registro: 0000193828-CE

 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 FI. 92  
 PM CARIRÉ

**Empresa contratada: J.A.R VIEIRA CONSTRUÇÕES - EIRELI**
**2. Dados do Contrato**
**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ  
**PRAÇA ELISIO AGUIAR, S/N CENTRO**

CPF/CNPJ: 07.598.600/0001-42

Nº:

**Complemento:****Cidade:** CARIRÉ**Bairro:**

UF: CE

CEP: 62184000

**Contrato:** 003/2021/SMI-TP**Celebrado em:** 02/03/2021**Valor:** R\$ 659.925,07**Tipo de contratante:** Pessoa Jurídica de Direito Público**Ação Institucional:** NENHUMA - NÃO OPTANTE
**3. Dados da Obra/Serviço**
**OUTROS PRAÇA ELISIO AGUIAR, S/N CENTRO**

Nº: 141

**Complemento:****Cidade:** CARIRÉ**Bairro:** CENTRO

UF: CE

CEP: 62184000

**Data de Início:** 02/03/2021**Previsão de término:** 21/08/2024**Coordenadas Geográficas:** -3.949114, -40.472859**Finalidade:****Proprietário:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ**Código:** Não Especificado

CPF/CNPJ: 07.598.600/0001-42

**4. Atividade Técnica**

23 - Supervisão

 22 - Condução de serviço técnico > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE  
 EDIFICAÇÃO #1.1.2.1 - DE ALVENARIA

Quantidade

Unidade

m2

750,79

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**
**ART DE ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO E PROJETO DE REFORMA CEI MARIA VILENE PORTELA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ**
**6. Declarações**

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**
**NENHUMA - NÃO OPTANTE**

 JOSE AQUINO RUFINO VIEIRA  
 Engenheiro Civil  
 RNP: 0600643646

**8. Assinatura**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

**CARIRÉ, 06 de NOVEMBRO de 2023**

Local

data

JOSE AQUINO RUFINO VIEIRA - CPF: 949.066.293-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ - CNPJ: 07.598.600/0001-42

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**
**Valor da ART:** R\$ 96,62**Registrada em:** 31/10/2023**Valor pago:** R\$ 96,62**Nosso Número:** 8216517074
 A autenticidade dessa ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.snat.com.br/publico/>, com a chave: d0xa  
 Impresso em: 06/11/2023 às 09:56:18 por: . ip: 191.7.195.244


**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRE**

**OBRA: REFORMA DO CEI VILENE PORTELA**

**LOCAL: SEDE-CARIRE**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

BDI = 25,00%



TABELA SEINFRA Nº 028.1 (DESONERADA)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
<b>A</b>	<b>REFORMA</b>				<b>527.940,06</b>
<b>1.0</b>	<b>INSUMO SERVICOS PRELIMINARES</b>				<b>17.027,19</b>
1.1	C1064 DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	M2	750,79	14,61	10.969,07
1.2	C1070 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	M2	418,30	10,44	4.367,03
1.3	C2210 RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	M2	101,26	16,70	1.691,09
<b>2.0</b>	<b>PAREDES E PAINÉIS</b>				<b>20.778,68</b>
2.1	C0073 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO, FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=10 cm	M2	104,72	62,98	6.595,14
2.2	C4301 FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESFORMA	M2	56,62	151,28	8.565,47
2.3	C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	87,29	11,96	1.043,98
2.4	C4291 CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE LANCAMENTO E CURA	M3	5,66	802,22	4.542,17
<b>3.0</b>	<b>ESQUADRIAS MADEIRA, METÁLICAS E FERRAGENS</b>				<b>108.455,52</b>
3.1	C1967 PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA	M2	83,16	640,10	53.227,52
3.2	C4835 ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4mm, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO SEM MOLDEIRIA	M2	9,00	524,98	4.724,82
3.3	C4513 JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIRÔLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	62,28	311,95	19.427,68
3.4	C2673 VIDRO COMUM FUMÊ EM CAIXILHOS C/MASSA E= 4mm, COLOCADO	M2	62,28	239,24	14.899,44
3.5	C1426 GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	M2	62,28	239,77	14.932,44
3.6	C1999 PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO	M2	5,88	211,68	1.243,62
<b>4.0</b>	<b>COBERTURA</b>				<b>79.853,98</b>
4.1	C2201 RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA	M2	750,79	57,53	43.193,06
4.2	C4463 CUMEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	M	47,55	30,10	1.431,26
4.3	C0387 BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	M	95,10	14,00	1.331,40
4.4	C0778 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO	M2	750,79	14,44	10.841,44
4.5	C2107 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:1.5 ESP=5 mm P/ TETO	M2	750,79	30,71	23.056,82
<b>5.0</b>	<b>REVESTIMENTOS</b>				<b>14.246,65</b>
5.1	C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ PAREDE	M2	305,50	7,42	2.266,84
5.2	C3409 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	305,50	39,21	11.978,81
5.3	C4432 CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	M2	418,30	106,37	44.494,36
5.4	C1120 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm, EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	418,30	10,05	4.203,89
<b>6.0</b>	<b>PISOS</b>				<b>107.658,31</b>
6.1	C3025 PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	75,08	647,03	48.578,49
6.2	C2996 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	M2	750,79	68,64	51.534,36
6.3	C1120 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm, EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	750,79	10,05	7.545,46
<b>7.0</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS</b>				<b>12.352,21</b>
7.1	C1948 PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	20,00	256,47	5.129,40
7.2	C1950 PONTO SANITARIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	20,00	238,04	4.760,80
7.3	C1902 PIA DE AÇO INOX (2.00X0.58)m C/ 2 CUBAS E ACESSÓRIOS	UN	1,00	1.618,38	1.618,38
7.4	C0603 CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	1,00	297,90	297,90
7.5	C3442 CAIXA D'ÁGUA EM FYBERGLASS - CAP. 1000L	UN	1,00	545,73	545,73
<b>8.0</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>				<b>32.522,35</b>
12.1	C1184 ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA	M	467,46	17,50	8.180,55
12.2	C1196 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	165,59	18,00	2.980,62
12.3	C1197 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	M	14,00	27,32	382,48
12.4	C1194 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 60mm (2")	M	12,70	49,06	623,06
12.5	C2457 TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 35MM2	UN	12,00	14,12	169,44
12.6	C4562 DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KVA/440V	UN	1,00	133,83	133,83
12.7	C4531 DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-80A, 30mA	UN	1,00	270,65	270,65

JOSE AQUINO BUVINO VIEIRA  
Engenheiro Civil  
RNP: 0600643646

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRE**

**OBRA: REFORMA DO CEI VILENE PORTELA**

**LOCAL: SEDE-CARIRE**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

BDI = 25,00%

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
P.M. CARIRE

TABELA SEINFRA Nº 028.1 (DESONERADA)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
12.8	C2069 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 36 DIVISÕES 457X332X95mm, C/ BARRAMENTO	UN	2,00	464,68	929,36
12.9	C1093 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	2,00	24,07	48,14
12.10	C1095 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UND	1,00	24,07	24,07
12.11	C1096 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	2,00	24,07	48,14
12.12	C1127 DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A	UN	2,00	99,06	198,12
12.13	C1117 DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 100A	UN	2,00	143,81	287,62
12.14	C4377 CABO EM PVC 1000V 2,5MM <sup>2</sup>	M	978,00	7,17	7.012,26
12.15	C0554 CABO EM PVC 1000V 4MM <sup>2</sup>	M	101,09	8,67	876,45
12.16	C0556 CABO EM PVC 1000V 6MM <sup>2</sup>	M	119,64	10,38	1.241,86
12.17	C0560 CABO EM PVC 1000V 16MM <sup>2</sup>	M	55,05	18,62	1.025,03
12.18	C0558 CABO EM PVC 1000V 35MM <sup>2</sup>	M	64,40	33,61	2.164,48
12.19	C1494 INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UND	8,00	17,52	140,16
12.20	C1492 INTERRUPTOR UMA TECLA PARALELO 10A 250V	UN	2,00	24,02	48,04
12.21	C1481 INTERRUPTOR DUAS TECLAS PARALELO 10A 250V	UN	1,00	44,11	44,11
12.22	C1479 INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A/250V	UN	15,00	30,90	463,50
12.23	C1489 INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	1,00	43,63	43,63
12.24	C2493 TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	34,00	18,43	626,62
12.25	C4792 TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	UN	21,00	28,50	598,50
12.26	C2484 TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UN	25,00	23,28	582,00
12.27	C1766 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32W OU 40W (SUBSTITUIÇÃO)	UN	45,00	16,66	749,70
12.28	C1030 CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA ATÉ 1000W	UN	1,00	79,13	79,13
12.29	C0325 ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 3,0M	UN	3,00	374,78	1.124,34
12.30	C4762 CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN	45,00	8,85	398,25
9.0	PINTURA				125.345,94
9.1	C1614 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	1.809,64	22,85	41.350,23
9.2	C1615 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	418,30	21,07	8.813,54
9.3	C1208 EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	M2	2.227,94	12,83	28.584,42
9.4	C3487 APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS DUAS DEMÃOS	M2	2.227,94	19,47	43.377,91
9.5	C1279 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	72,49	44,42	3.219,84
10.0	SERVIÇOS DIVERSOS				9.700,23
10.1	C1628 LIMPEZA GERAL	M2	750,79	12,92	9.700,23

TOTAL SEM BDI 527.940,06

BDI 25% 131.985,01

TOTAL COM BDI 25% 659.925,07

INFORMA PRESENTE ORÇAMENTO TOTAL DE R\$ 659.925,07 (SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS) SEM DESCONTOS

CARIRE, 11 DE OUTUBRO DE 2023

JOSE AQUINO RUFINO VIEIRA  
Engenheiro Civil  
RNP: 0600643646

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRE**  
**OBRA: REFORMA CEI VILENE PORTELA**  
**LOCAL: SEDE-CARIRE**  
**MEMORIA DE CALCULO**

FI. 95  
 PM CARIRE  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 30/03/2014

BDI = 25,00%

TABELA SEINFRA Nº 028.1 (DESONERADA)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		UNID.	QUANT.	MEMORIA DE CALCULO
A	REFORMA				
1.0	INSUMO SERVICOS PRELIMINARES				
1.1	C1064 DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	M2	750,79	123,41*2,5+6,63*5,6*4+6,63*2,5*2+5,5*6+5,5*5,8+3,75*6,63+5,85*6,63+6,63*2+6,9*6,63+15,05*5	
1.2	C1070 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	M2	418,30	(123,41+2,5*2+6,63+5,6*4*2+6,63+2,5*2*2+5,5+5,6*2+5,5+5,8*2+3,75*6,63*2+5,85+6,63*2+6,63+2*2+6,9+6,63*2+15,05+5*2)*1,5+(0,9*0,9*22+0,8*0,36)-(1,2*2,1+0,8*2,1*24+1,2*2,1*7+0,8*1,6*2+1,6*2,1*2+2,5*2,35+0,6*1,6*7+0,8*1)	
1.3	C2210 RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BÁTENTES	M2	101,26	(1,2*2,1+0,8*2,1*24+1,2*2,1*7+0,8*1,6*2+1,6*2,1*2+2,5*2,35+0,6*1,6*7+0,8*1)	
2.0	PAREDES E PAINÉIS				
2.1	C0073 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=10 cm	M2	104,72	(0,8*2,1)+(58,4*2+24,75)*0,6+(0,9*0,9*22+0,8*0,36)	
2.2	C4301 FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESFORMA	M2	56,62	(58,4*2+24,75)*0,2*2	
2.3	C0216 ARMADURA CA-50A MEDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	87,29	(58,4*2+24,75)/12*7,4	
2.4	C4291 CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA	M3	5,66	(58,4*2+24,75)*0,2*0,2	
3.0	ESQUADRIAS MADEIRA, METÁLICAS E FERRAGENS				
3.1	C1967 PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA	M2	83,16	(1,2*2,1+0,8*2,1*24+1,2*2,1*7+0,8*1,6*2+1,6*2,1*2+2,5*2,35+0,6*1,6*7+0,8*1)	
3.2	C4835 ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4mm, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO SEM VOLVIDURA	M2	9,00	1,5*1*6	
3.3	C4513 JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL - SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	62,28	3,81*1,26+0,66*0,46*18+2,55*1,26*5+4,44*1,26+5,7*1,26*3+1,92*1,26+5,07*1,26	
3.4	C2673 VIDRO COMUM FUMÊ EM CAIXILHOS C/MASSA E= 4mm, COLOCADO	M2	62,28	3,81*1,26+0,66*0,46*18+2,55*1,26*5+4,44*1,26+5,7*1,26*3+1,92*1,26+5,07*1,26	
3.5	C1426 GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	M2	62,28	3,81*1,26+0,66*0,46*18+2,55*1,26*5+4,44*1,26+5,7*1,26*3+1,92*1,26+5,07*1,26	
3.6	C1999 PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO	M2	5,88	2,5*2,35	
4.0	COBERTURA				
4.1	C2201 RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA/COM 50% NOVA	M2	750,79	123,41*2,5+6,63*5,6*4+6,63*2,5*2+5,5*6+5,5*5,8+3,75*6,63+5,85*6,63+6,63*2+6,9*6,63+15,05*5	
4.2	C4463 CUMEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOCADA	M	47,55	47,55	
4.3	C0387 BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	M	95,10	47,55*2	
4.4	C0778 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO	M2	750,79	123,41*2,5+6,63*5,6*4+6,63*2,5*2+5,5*6+5,5*5,8+3,75*6,63+5,85*6,63+6,63*2+6,9*6,63+15,05*5	
4.5	C2107 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:1,5 ESP=5 mm P/ TETO	M2	750,79	123,41*2,5+6,63*5,6*4+6,63*2,5*2+5,5*6+5,5*5,8+3,75*6,63+5,85*6,63+6,63*2+6,9*6,63+15,05*5	
5.0	REVESTIMENTOS				
5.1	C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	305,50	(123,41+2,5*2+6,63+5,6*4*2+6,63+2,5*2*2+5,5+5,6*2+5,5+5,8*2+3,75*6,63*2+5,85+6,63*2+6,63+2*2+6,9+6,63*2+15,05+5*2)*0,5+(0,9*0,9*22+0,8*0,36)-(1,2*2,1+0,8*2,1*24+1,2*2,1*7+0,8*1,6*2+1,6*2,1*2+2,5*2,35+0,6*1,6*7+0,8*1)+((0,8*2,1)+(58,4*2+24,75)*0,6+(0,9*0,9*22+0,8*0,36))/2	

JOSE AQUINO RUFINO VIEIRA  
 Engenheiro Civil  
 RNP: 0600643646

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRE

OBRA: REFORMA CEI VILENE PORTELA

LOCAL: SEDE-CARIRE

MEMORIA DE CALCULO



BDI = 25,00%

TABELA SEINFRA Nº 028.1 (DESONERADA)

ITEM		DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	MEMORIA DE CALCULO
5.2	C3409	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	305,50	$(123,41+2,5*2+6,63+5,6*4*2+6,63+2,5*2+5,5+5,6*2+5,5+5,8*2+3,75+6,63*2+5,85+6,63*2+6,63+2*2+6,9+6,63*2+15,05+5*2)*0,5+(0,9*0,9*22+0,8*0,36)-(1,2*2,1+0,8*2,1*24+1,2*2,1*7+0,8*1,6*2+1,6*2,1*2+2,5*2,35+0,6*1,6*7+0,81)-((0,8*2,1)+(58,4*2+24,75)*0,6+(0,9*0,9*22+0,8*0,36))*2$
5.3	C4432	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	M2	418,30	$(123,41+2,5*2+6,63+5,6*4*2+6,63+2,5*2+5,5+5,6*2+5,5+5,8*2+3,75+6,63*2+5,85+6,63*2+6,63+2*2+6,9+6,63*2+15,05+5*2)*1,5+(0,9*0,9*22+0,8*0,36)-(1,2*2,1+0,8*2,1*24+1,2*2,1*7+0,8*1,6*2+1,6*2,1*2+2,5*2,35+0,6*1,6*7+0,81)$
5.4	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	418,30	$(123,41+2,5*2+6,63+5,6*4*2+6,63+2,5*2+5,5+5,5+5,6*2+5,5+5,8*2+3,75+6,63*2+5,85+6,63*2+6,63+2*2+6,9+6,63*2+15,05+5*2)*0,1$
6.0		PISOS			
6.1	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa O/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	75,08	$(123,41*2,5+6,63*5,6*4+6,63*2,5*2+5,5*5,6+5,5*5,8+3,75*6,63+5,85*6,63*2+6,9*6,63+15,05*5)*0,1$
6.2	C2996	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	750,79	$123,41*2,5+6,63*5,6*4+6,63*2,5*2+5,5*5,6+5,5*5,8+3,75*6,63+5,85*6,63*2+6,9*6,63+15,05*5$
6.3	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	750,79	$123,41*2,5+6,63*5,6*4+6,63*2,5*2+5,5*5,6+5,5*5,8+3,75*6,63+5,85*6,63*2+6,9*6,63+15,05*5$
7.0		INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS			
7.1	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	20,00	
7.2	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	20,00	
7.3	C1902	PIA DE AÇO INOX (2.00X0.58)m C/ 2 CUBAS E-ACESSÓRIOS	UN	1,00	
7.4	C0603	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	1,00	
7.5	C3442	CAIXA D'ÁGUA EM FYBERGLASS - CAP. 1000L	UN	1,00	
8.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
12.1	C1184	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA	M	467,46	
12.2	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	165,59	
12.3	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	M	14,00	
12.4	C1194	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 60mm (2")	M	12,70	
12.5	C2457	TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 35MM2	UN	12,00	
12.6	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	UN	1,00	
12.7	C4531	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-80A, 30mA	UN	1,00	
12.8	C2069	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 36 DIVISÕES 457X332X95mm, C/ BARRAMENTO	UN	2,00	
12.9	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	2,00	
12.10	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UND	1,00	
12.11	C1096	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	2,00	
12.12	C1127	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A	UN	2,00	
12.13	C1117	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 100A	UN	2,00	
12.14	C4377	CABO EM PVC 1000V 2,5MM2	M	978,00	
12.15	C0554	CABO EM PVC 1000V 4MM2	M	101,09	
12.16	C0556	CABO EM PVC 1000V 6MM2	M	119,64	
12.17	C0550	CABO EM PVC 1000V 16MM2	M	55,05	
12.18	C0558	CABO EM PVC 1000V 35MM2	M	64,40	
12.19	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UND	8,00	
12.20	C1492	INTERRUPTOR UMA TECLA PARALELO 10A 250V	UN	2,00	
12.21	C1481	INTERRUPTOR DUAS TECLAS PARALELO 10A 250V	UN	1,00	
12.22	C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	15,00	
12.23	C1489	INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	1,00	

JOSE AGUINHO RUIFILHO VIEIRA  
Engenheiro Civil  
RNP: 0600643646

MEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRE**

**OBRA: REFORMA CEI VILENE PORTELA**

**LOCAL: SEDE-CARIRE**

**MEMORIA DE CALCULO**

BDI = 25,00%



TABELA SEINFRA Nº 028.1 (DESONERADA)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	MEMORIA DE CALCULO
12.24	C2493 TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	34,00	34
12.25	C4792 TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	UN	21,00	21
12.26	C2484 TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UN	25,00	25
12.27	C1766 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32W OU 40W (SUBSTITUIÇÃO)	UN	45,00	45
12.28	C1030 CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA ATÉ 1000W	UN	1,00	1
12.29	C0325 ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 3,0M	UN	3,00	3
12.30	C4762 CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4"X 2"	UN	45,00	45
<b>8.0</b>	<b>PINTURA</b>			
9.1	C1614 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	1.809,64	$(123,41+2,5*2+6,63+5,6*4*2+6,63+2,5*2*2+5,5+5,6*2+5,5+5,8*2+3,75+6,63*2+5,85+6,63*2+6,63+2*2+6,9+6,63*2+15,05+5*2)*1,5+(0,9*0,9*22+0,8*0,36)-(1,2*2,1+0,8*2,1*24+1,2*2,1*7+0,8*1,6*2+1,6*2,1*2+2,5*2,35+0,6*1,6*7+0,8*1)+(123,41+2,5*2+6,63+5,6*4*2+6,63+2,5*2*2+5,5+5,6*2+5,5+5,8*2+3,75+6,63*2+5,85+6,63*2+6,63+2*2+6,9+6,63*2+15,05+5*2)*3+(58,4*2+4,75)*3$
9.2	C1615 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	418,30	$(123,41+2,5*2+6,63+5,6*4*2+6,63+2,5*2*2+5,5+5,6*2+5,5+5,8*2+3,75+6,63*2+5,85+6,63*2+6,63+2*2+6,9+6,63*2+15,05+5*2)*1,5+(0,9*0,9*22+0,8*0,36)-(1,2*2,1+0,8*2,1*24+1,2*2,1*7+0,8*1,6*2+1,6*2,1*2+2,5*2,35+0,6*1,6*7+0,8*1)+(123,41+2,5*2+6,63+5,6*4*2+6,63+2,5*2*2+5,5+5,6*2+5,5+5,8*2+3,75+6,63*2+5,85+6,63*2+6,63+2*2+6,9+6,63*2+15,05+5*2)*1,5+(0,9*0,9*22+0,8*0,36)-(1,2*2,1+0,8*2,1*24+1,2*2,1*7+0,8*1,6*2+1,6*2,1*2+2,5*2,35+0,6*1,6*7+0,8*1)+(123,41+2,5*2+6,63+5,6*4*2+6,63+2,5*2*2+5,5+5,6*2+5,5+5,8*2+3,75+6,63*2+5,85+6,63*2+6,63+2*2+6,9+6,63*2+15,05+5*2)*3+(58,4*2+4,75)*3$
9.3	C1208 EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	M2	2.227,94	$(123,41+2,5*2+6,63+5,6*4*2+6,63+2,5*2*2+5,5+5,6*2+5,5+5,8*2+3,75+6,63*2+5,85+6,63*2+6,63+2*2+6,9+6,63*2+15,05+5*2)*3+(58,4*2+4,75)*3+(123,41+2,5*2+6,63+5,6*4*2+6,63+2,5*2*2+5,5+5,6*2+5,5+5,8*2+3,75+6,63*2+5,85+6,63*2+6,63+2*2+6,9+6,63*2+15,05+5*2)*1,5+(0,9*0,9*22+0,8*0,36)-(1,2*2,1+0,8*2,1*24+1,2*2,1*7+0,8*1,6*2+1,6*2,1*2+2,5*2,35+0,6*1,6*7+0,8*1)+(123,41+2,5*2+6,63+5,6*4*2+6,63+2,5*2*2+5,5+5,6*2+5,5+5,8*2+3,75+6,63*2+5,85+6,63*2+6,63+2*2+6,9+6,63*2+15,05+5*2)*1,5+(0,9*0,9*22+0,8*0,36)-(1,2*2,1+0,8*2,1*24+1,2*2,1*7+0,8*1,6*2+1,6*2,1*2+2,5*2,35+0,6*1,6*7+0,8*1)+(123,41+2,5*2+6,63+5,6*4*2+6,63+2,5*2*2+5,5+5,6*2+5,5+5,8*2+3,75+6,63*2+5,85+6,63*2+6,63+2*2+6,9+6,63*2+15,05+5*2)*3+(58,4*2+4,75)*3$

JOSE AQUINO RUFINO VIEIRA  
Engenheiro Civil  
RNP: 0600643646

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRE**  
**OBRA: REFORMA CEI VILENE PORTELA**  
**LOCAL: SEDE-CARIRE**  
**MEMORIA DE CALCULO**



BDI = 25,00%

TABELA SEINFRA Nº 028.1 (DESONERADA)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	MEMORIA DE CALCULO
9.4	C3487 APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS	M2	2.227,94	$(123,41+2,5*2+6,63+5,6*4*2+6,63+2,5*2*2+5,5+5,6*2+5,5+5,8*2+3,75+6,63*2+5,85+6,63*2+6,63+2*2+6,9+6,63*2+15,05+5*2)*1,5+(0,9*0,9*22+0,8*0,36)-(1,2*2,1+0,8*2,1*24+1,2*2,1*7+0,8*1,6*2+1,6*2,1*2+2,5*2,35+0,6*1,6*7+0,8*1)+(123,41+2,5*2+6,63+5,6*4*2+6,63+2,5*2*2+6,5+5,6*2+5,5+5,8*2+3,75+6,63*2+5,85+6,63*2+6,63+2*2+6,9+6,63*2+15,05+5*2)*3+(58,4*2+4,75)*3+(123,41+2,5*2+6,63+5,6*4*2+6,63+2,5*2*2+5,5+5,6*2+5,5+5,8*2+3,75+6,63*2+5,85+6,63*2+6,63+2*2+6,9+6,63*2+15,05+5*2)*1,5+(0,9*0,9*22+0,8*0,36)-(1,2*2,1+0,8*2,1*24+1,2*2,1*7+0,8*1,6*2+1,6*2,1*2+2,5*2,35+0,6*1,6*7+0,8*1)$
9.5	C1279 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	72,49	$3,81*1,26+0,66*0,46*18+2,55*1,26*5+4,44*1,26+5,7*1,26*3+1,92*1,26*5,07*1,26+0,8*2,43*2+0,8*1,9+1,6*2,1+0,8*1,8$
10.0	SERVIÇOS DIVERSOS			
10.1	C1628 LIMPEZA GERAL	M2	750,79	$123,41*2,5+6,63*5,6*4+6,63*2,5*2+6,5*6+5,6*5,8*3,75*6,63+5,85*6,63+6,63*2+6,9*6,63+15,05*5$

CARIRE, 11 DE OUTUBRO DE 2023

JOSE ADONINO RUFINO VIEIRA  
 Engenheiro Civil  
 RNP: 0600643648

JASP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
FI. 99  
P.M.CARIRE

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRE

## OBRA: REFORMA DO CEI VILENE PORTELA

LOCAL: SEDE-CARIRE

### CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO		30 DIAS	60 DIAS
		%	50%	30%
A	REFORMA	R\$	263.970,03	158.382,02
	<b>TOTAL SIMPLES SEM BDI</b>		<b>263.970,03</b>	<b>158.382,02</b>
	<b>TOTAL SIMPLES COM BDI 25%</b>		<b>329.962,54</b>	<b>197.977,52</b>
	<b>TOTAL ACUMULADO COM 25%</b>			

CARIRE, 11 DE OUTUBRO DE 2023

JOSÉ AQUINO RUFINO VIEIRA  
Engenheiro Civil  
RNP: 0600643646

jefferson



<b>90 DIAS</b>
20%
105.588,01
<b>105.588,01</b>
<b>131.985,01</b>
<b>659.925,07</b>

*JOSE AGUNHO RUEMO NEIRA*  
Engenheiro Civil  
RNP: 0600643646

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRE

OBRA: REFORMA DO CEI VILENE PORTELA

LOCAL: SEDE-CARIRE



### COMPOSIÇÃO DE BDI

COD	Descrição	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	5,10
DF	Despesas financeiras	1,02
R	Riscos	0,50

	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,32
L	Lucro	5,55

TOTAL DE BDI		
I	Impostos	9,65
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	1,50
	CPRB ( 4,50 %, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	<b>TOTAL DOS IMPOSTOS</b>	<b>9,65</b>
<b>BDI =</b>		<b>25,00%</b>

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

CARIRE, 11 DE OUTUBRO DE 2023

JOSE ADUNO RUFINO VIEIRA  
Engenheiro Civil  
RNP: 0600643646

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRE  
 OBRA: REFORMA DO CEI VILENE PORTELA  
 LOCAL: SEDE-CARIRE  
 SEINFRA - Composição de Encargos Sociais



TABELA 027.1

**ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA**

CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	%	HORISTA %	%
<b>GRUPO A</b>					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
<b>GRUPO B</b>					
B1	Reposo Semanal Remunerado	17,85%	Não incide	17,85%	Não incide
B2	Feriados	3,71%	Não incide	3,71%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92%	0,71%	0,92%	0,71%
B4	13º Salário	10,83%	8,33%	10,83%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,55%	Não incide	1,55%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
B9	Férias Gozadas	9,18%	7,07%	9,18%	7,07%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B	Total	44,97%	16,84%	44,97%	16,84%
<b>GRUPO C</b>					
C1	Aviso Prédio Indenizado	5,60%	4,31%	200,00%	4,31%
C2	Aviso Prédio Trabalhado	0,13%	0,10%	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	4,40%	3,39%	4,40%	3,39%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,81%	3,70%	4,81%	3,70%
C5	Indenização Adicional	0,47%	0,36%	0,47%	0,36%
C	Total	15,41%	11,86%	209,81%	11,86%
<b>GRUPO D</b>					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,55%	2,83%	16,55%	6,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prédio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prédio Indenizado	0,47%	0,36%	0,50%	0,38%
D	Total	8,02%	3,19%	17,05%	6,58%
<b>TOTAL(A+B+C+D)</b>		<b>85,20%</b>	<b>48,69%</b>	<b>308,63%</b>	<b>72,08%</b>

CARIRE, 11 DE OUTUBRO DE 2023

JOSE AQUINO RUPINO VIEIRA  
 Engenheiro Civil  
 RNP: 0600643646

ESTADO DO CEARA  
MUNICÍPIO DE CARIRE  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



**MEMORIAL DESCRIPTIVO ARQUITETÔNICO E OBSERVAÇÕES TÉCNICAS**

**OBJETIVO E CARACTERIZAÇÃO DO EMPRENDIMENTO**

O presente memorial descritivo tem por objetivo estabelecer parâmetros a serem observados durante toda a execução das obras de REFORMA DO CEI VILENE PORTELA, localidade de SEDE-CARIRE.

**NORMAS**

Fazem parte integrante deste "caderno" de encargos, independentemente de transcrições, todas as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

**ASSISTÊNCIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA**

A empreiteira se obriga a conhecer as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária, a fim de imprimir andamento conveniente às obras e serviços. A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal e devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA.

**MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS**

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegure o bom andamento dos serviços. Deverão ter no canteiro todo equipamento mecânico e ferramental necessário ao desempenho dos serviços, assim como os Equipamentos de Proteção Individual dos funcionários da Construtora.

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra. Qualquer discrepância entre estas especificações e o projeto será dirimida pela fiscalização.

**A. REFORMA**

**1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES**

JOSE AQUINO RUFINO VIEIRA  
Engenheiro Civil  
RNP: 0600643646

## DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO

Será demolido o piso dos banheiros masculino e feminino.



## DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA

Deverão ser demolidos manualmente todo revestimento em argamassa defeituoso em paredes internas e paredes externas.

## RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES

Serão retiradas todas as portas e portas defeituosas e que não estejam em conformidade com o projeto.

## **2.0 PAREDES E PAINÉIS E ESTRUTURA DE CONCRETO E PREMOLDADOS**

### ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=10 cm

Deverá, sobre as alvenarias de tijolo furado, ser construídas alvenarias de elevação com tijolos cerâmico com argamassa mista de cal hidratado e cimento. Com dimensão de 0,10m de largura.

## **3.0 ESQUADRIAS MADEIRA, METÁLICAS E FERRAGENS**

### PORTEIRA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA

As portas serão do tipo alumínio completa nas dimensões do projeto.

### ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA

Os vidros completos nas dimensões do projeto.

### JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO

As janelas serão do tipo alumínio e vidro completa nas dimensões do projeto

### VIDRO COMUM FUMÊ EM CAIXILHOS C/MASSA E= 4mm, COLOCADO

Vidro comum fume 4 mm.

### GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO

Será fixado na alvenaria.

### PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO

Será fixado nas dimensões do projeto.

## **4.0 COBERTA**

JOSE AQUINO RUFINO VIEIRA  
Engenheiro Civil  
RNP: 0600643646

## RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA

Será executado retelhamento da cobertura com telhas cerâmicas tipo colonial

## CUMEEIRA TELHA CERÂMICA: EMBOCADA

Será executado cumeeira telha em cerâmica, emboçada.

## BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL

Será executado beira e bica na coberta em telha colonial.

## CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO

Deverá ser executado chapisco com areia e cimento no traço 1:3 com espessura de 5 cm.

## REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:1.5 ESP=5 mm P/ TETO

Deverá ser executado reboco com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar, traço 1:4

## **5.0 REVESTIMENTOS**

### CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE

Deverá ser executado chapisco com areia e cimento no traço 1:3 com espessura de 5 cm.

### REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4

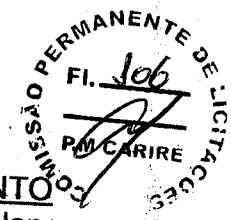
Deverá ser executado reboco com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar, traço 1:4

### CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm<sup>2</sup>) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE

Será executado parede em cerâmica esmaltada retificada com argamassa pré-fabricada com dimensões acima de 30x30 cm (900 cm<sup>2</sup>) - pei-5/pei-4 de primeira qualidade.

### REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm<sup>2</sup>) (PAREDE/PISO)

O rejuntamento do revestimento em cerâmica será executado com argamassa pré-fabricada.



## 6.0 PISOS

### PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARE E LANÇAMENTO

Será executado piso morto com fck =13,5 MPa, com preparo e lançamento e espessura de 6 Cm.

### CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm<sup>2</sup>) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO

Será executado piso em cerâmica esmaltada retificada com argamassa pré-fabricada com dimensões acima de 30x30 cm (900 cm<sup>2</sup>) - pei-5/pei-4 de primeira qualidade.

### REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm<sup>2</sup>) (PAREDE/PISO)

O rejuntamento do piso em cerâmica será executado com argamassa pré-fabricada.

## 7.0 INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA

Nas instalações hidro sanitárias serão executados todos os serviços necessários para que a mesma atenda plenamente as necessidades da edificação e projeto: Todo serviço será executado de acordo com as Normas técnicas (NBR). Toda a tubulação em P.V.C. soldável e conexões. Os esgotos com tubo da marca Tigre ou similar. As louças e metais da Marca Celite ou similar.

## 8.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A instalação elétrica deverá ser executada de acordo com as normas técnicas em vigor e projeto. Todo serviço que se torna necessário a colocação de peças as mesmas serão:

Toda a tubulação será em PVC rígido, Cabos em cobre eletrolítico com isolamento termoplástico. As tomadas, os interruptores, disjuntores, luminárias serão da marca PIAL ou similar.

## 9.0 PINTURA

### LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA

Será pintado todas paredes externas sem massa da escola com látex duas demãos.

### LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA

Será pintado todas paredes internas sem massa da escola com látex duas demãos.

### EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA

Será aplicado emassamento nas paredes.

### APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS

Será aplicado sobre a pintura das paredes internas liquibrilho em duas demãos.

### ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO

JOSE AQUINO RUFINO VIEIRA  
Engenheiro Civil  
RNP: 0600643646

As esquadrias de ferro deverão ser devidamente lixadas e previamente protegidas com zarcão ou outro material similar antes de receberem a aplicação de duas demões de esmalte para superfície metálica.

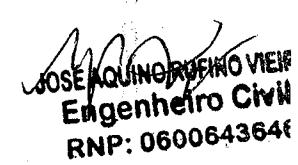
## 10.0 DIVERSOS

### LIMPEZA GERAL

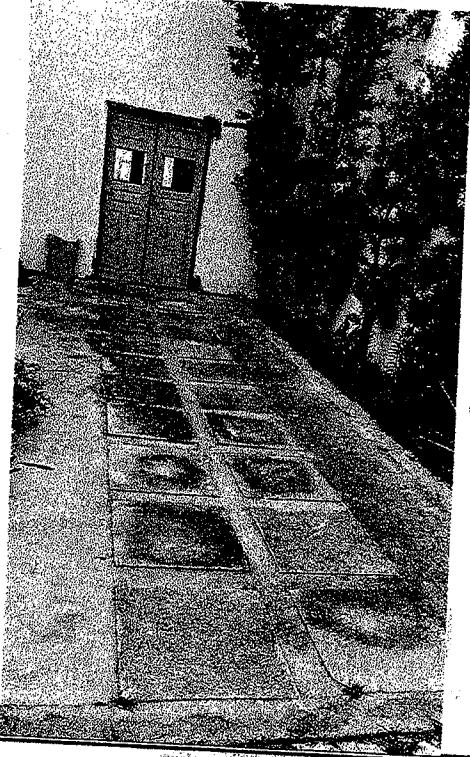
A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Será removido todo entulho do terreno, sendo limpos e varridos os excessos. Todos os pisos e revestimentos serão lavados e entregues limpos.

**CARIRE, 11 DE OUTUBRO DE 2023**



  
JOSE AQUINO DE MELO VIEIRA  
Engenheiro Civil  
RNP: 0600643648





COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÕES  
FI. 108  
P.M.CARIRE

Foto 01 - Vista piso danificado

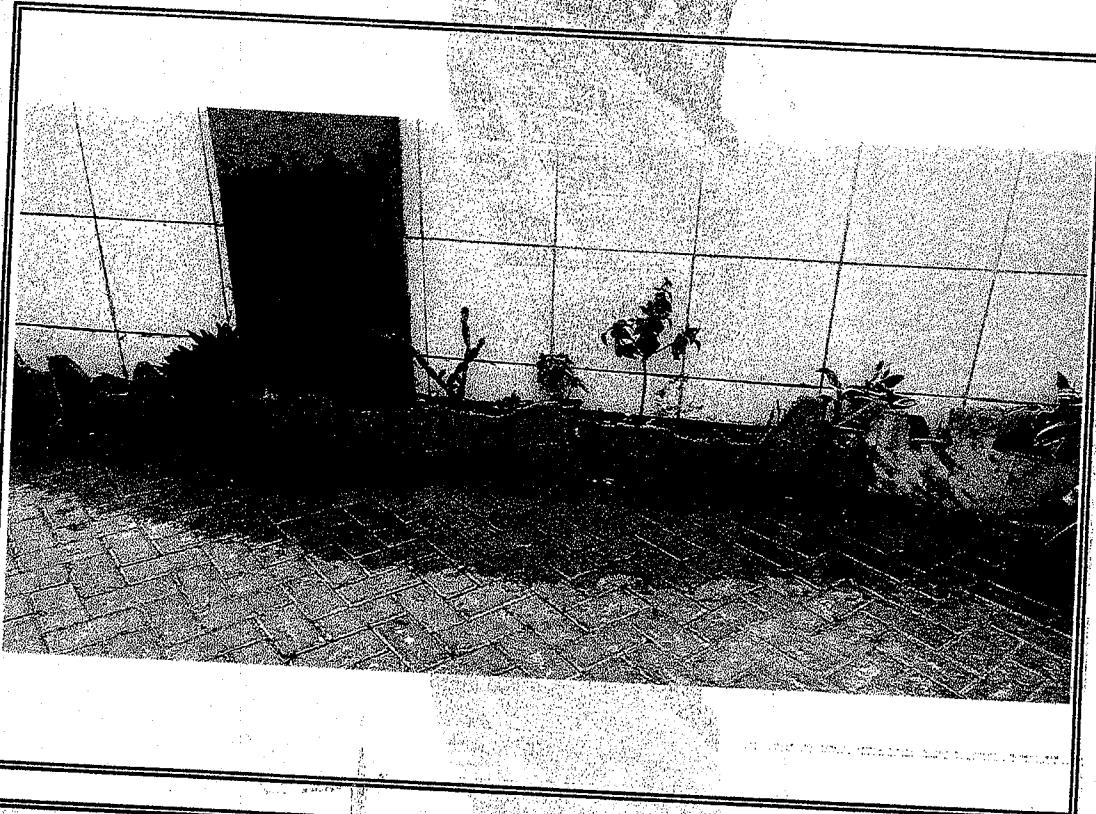


Foto 02- Vista do local que tem infiltracao

JOSE AQUINO RODRIGO VIEIRA  
Engenheiro Civil  
RNP: 0600643646

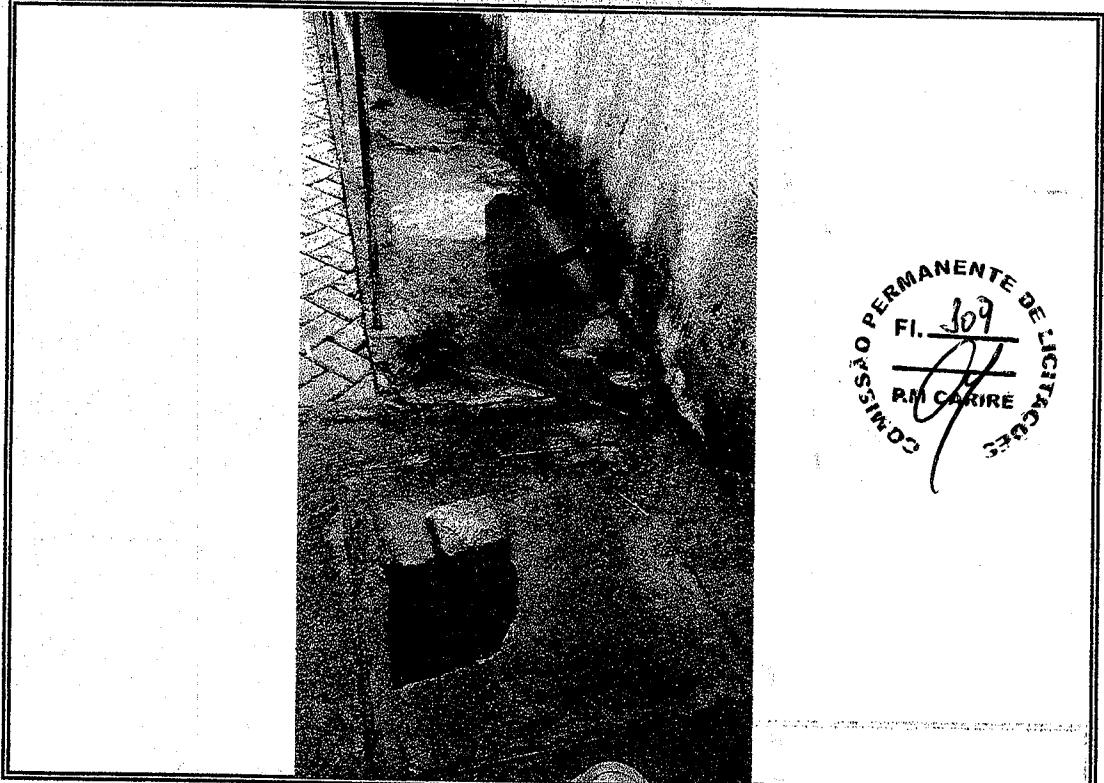


Foto 03 - Vista esgoto com defeito

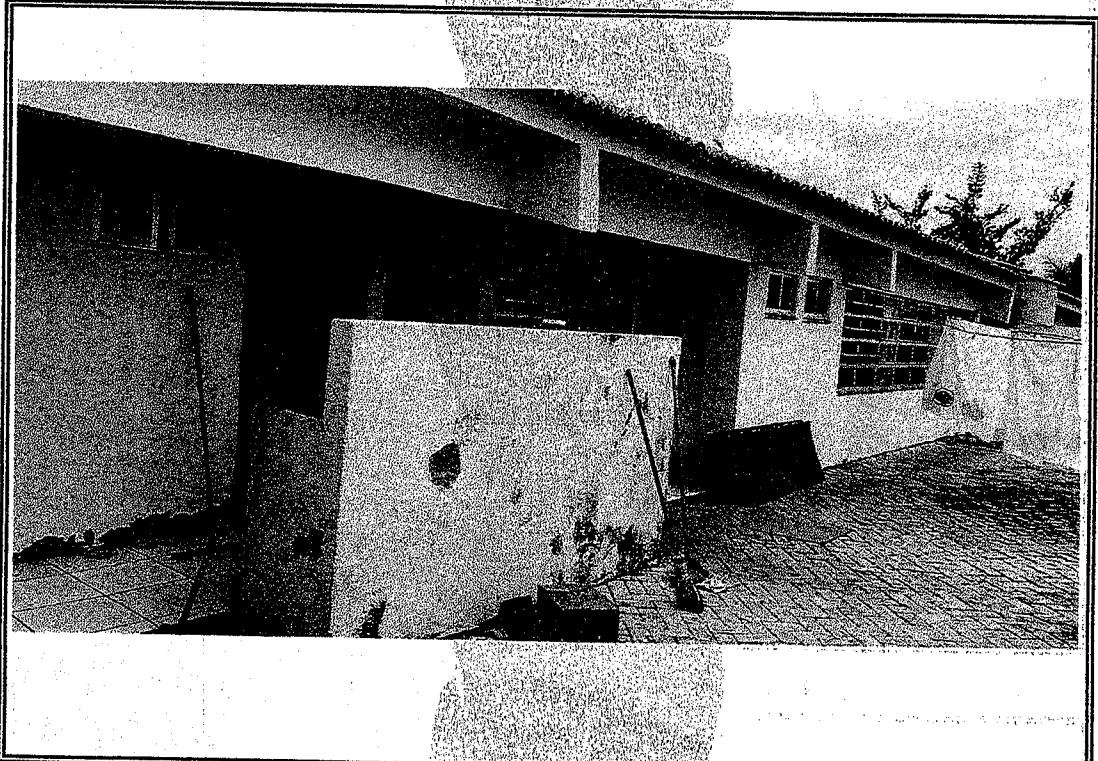


Foto 04- Vista reboco com defeito

*[Handwritten signatures]*  
JOSE AQUINO RUFINO VIEIRA  
Engenheiro Civil  
RNP: 0600643646

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRE  
REFORMA CEI VILENE PORTELA  
LOCAL: SEDE-CARIRE

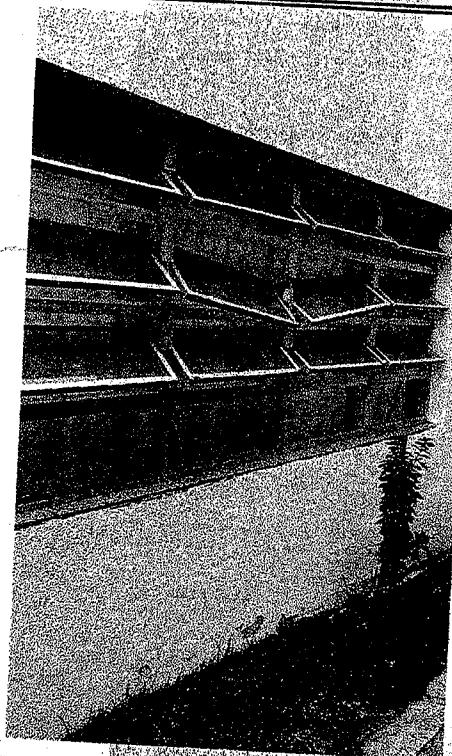


Foto 05 - Vista do local que será substituída as janelas de vidro

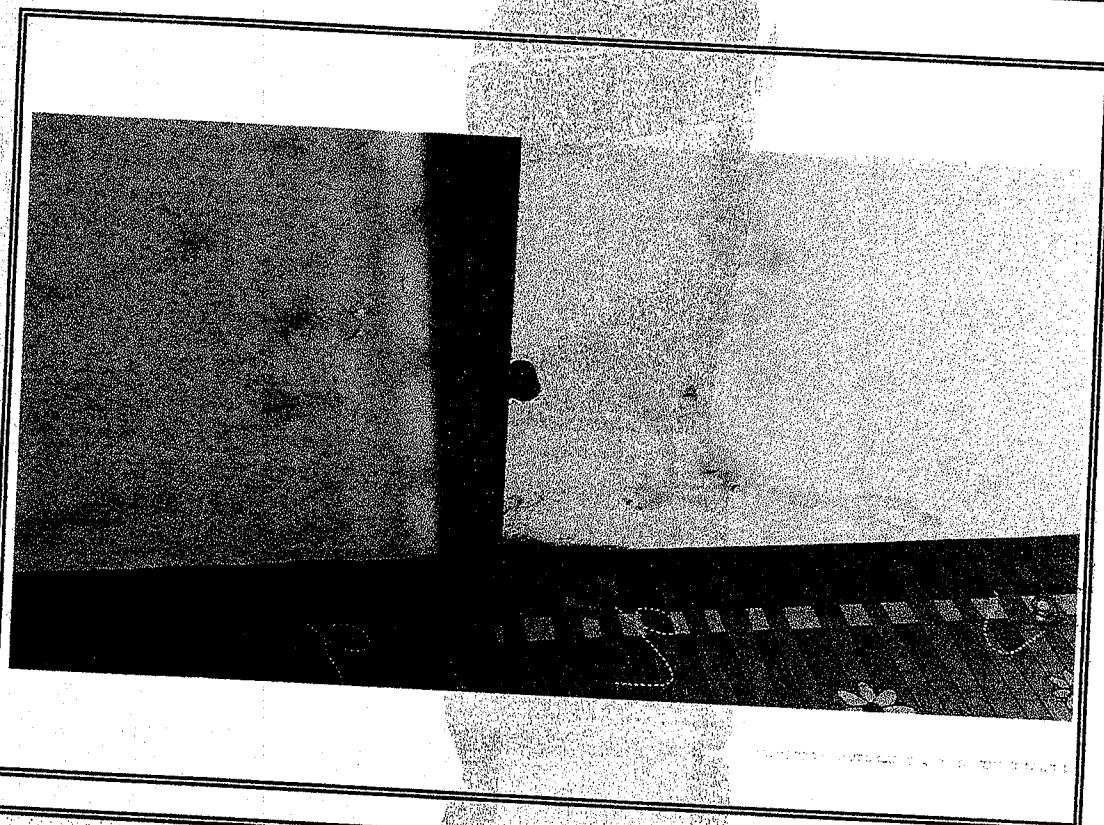


Foto 06 - Vista do local que tem infiltração no telhado

JOSE ADONISIO VIEIRA  
Engenheiro Civil  
RNP: 0600643848

MCR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRE  
REFORMA CEI VILENE PORTELA  
LOCAL: SEDE-CARIRE

DE LICITAÇÃO  
PROSSIGA  
PERMANENTE  
FI. JJJ  
PM CARIRE

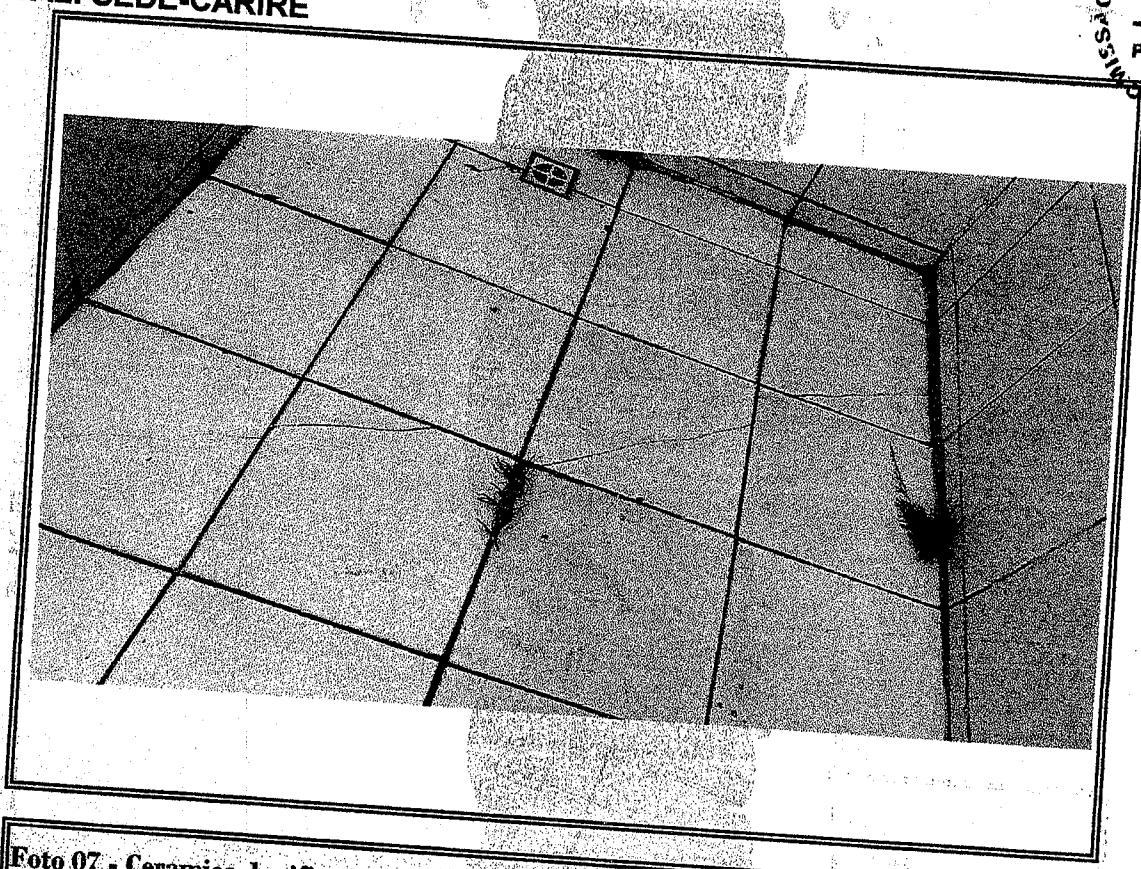


Foto 07 - Ceramica danificadas no piso

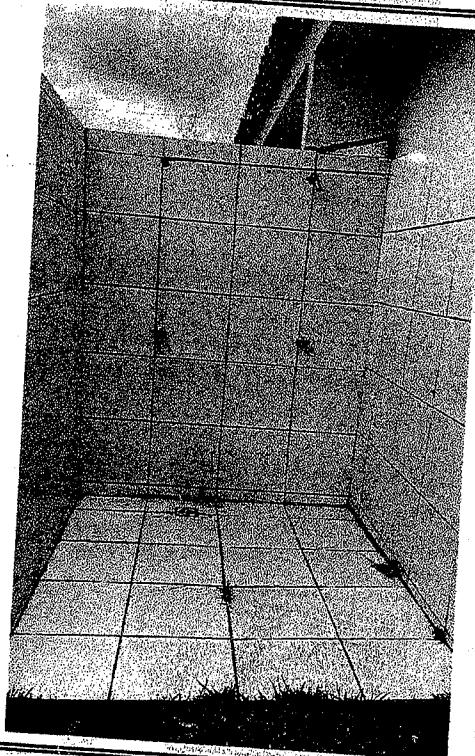


Foto 08 - Ceramica danificada

JOSÉ ADONÍS ROFINO VIEIRA  
Engenheiro Civil  
RNP: 0600643646

JAFP

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAU  
REFORMA CEI VILENE PORTELA  
LOCAL: SEDE-CARIRE

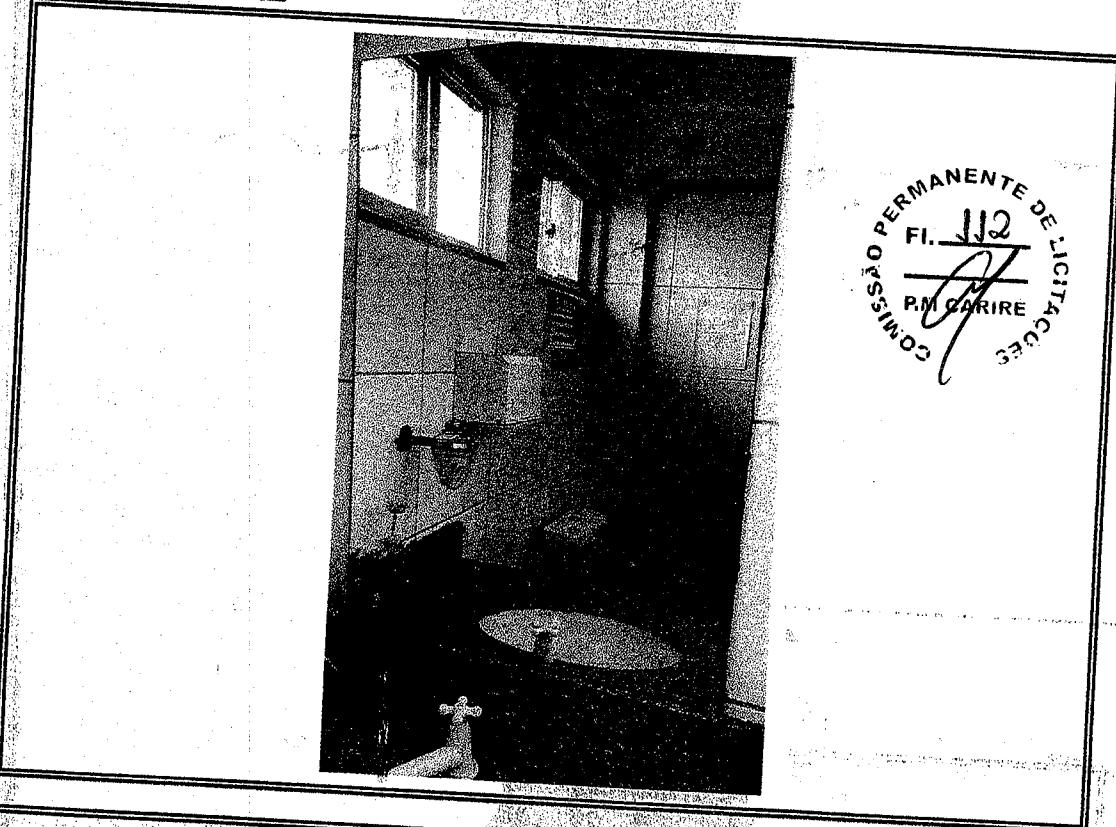


Foto 09 - Vista wc com defeito tubulacao

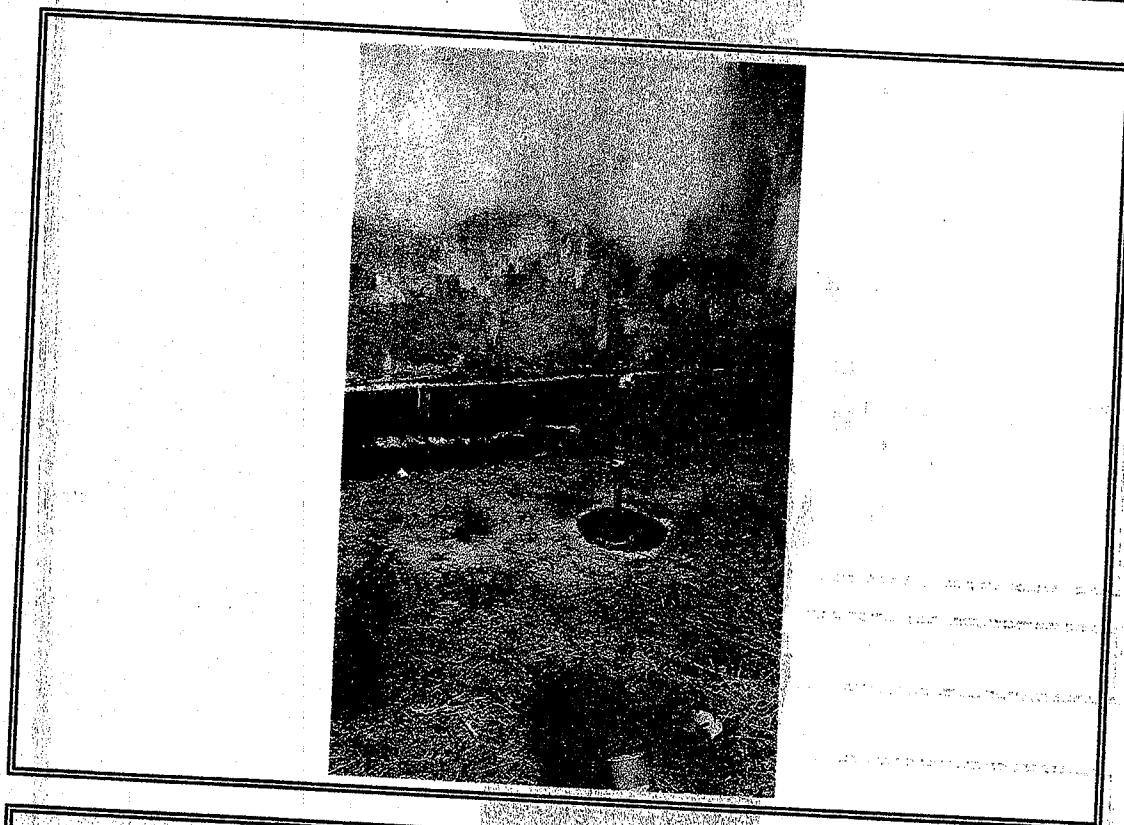


Foto 10-Vista das paredes com infiltracao

JOSE AQUINO RUFINOMEIRA  
Engenheiro Civil  
RNP: 0600643646  
Machado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRE  
REFORMA CEI VILENE PORTELA  
LOCAL: SEDE-CARIRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
FI. 113  
P.M.CARIRE  
3300

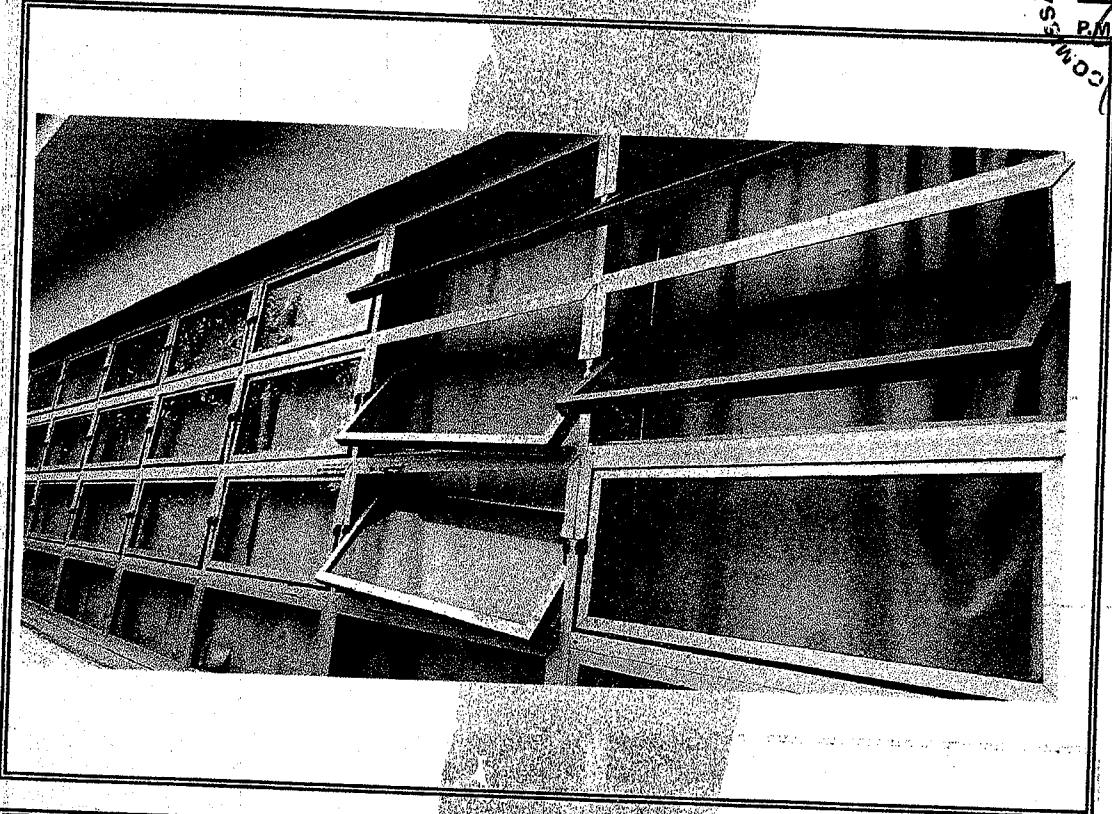


Foto 11 - Vista do local que substituidas as janelas

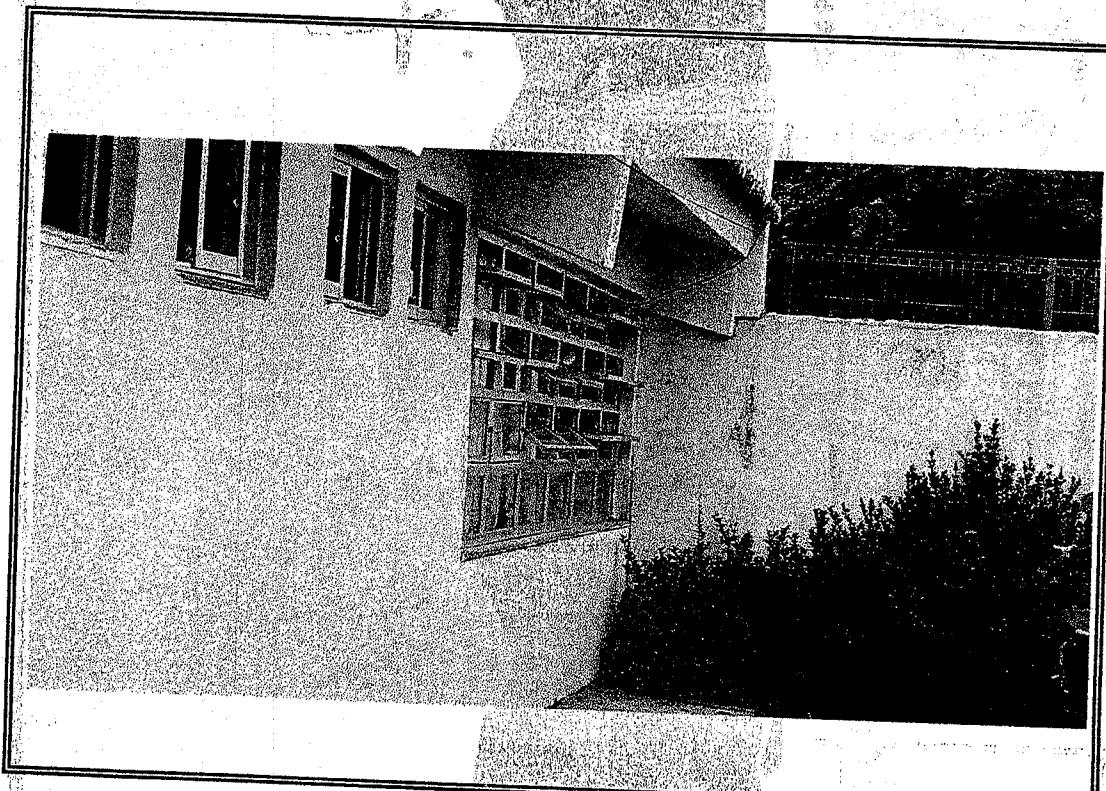


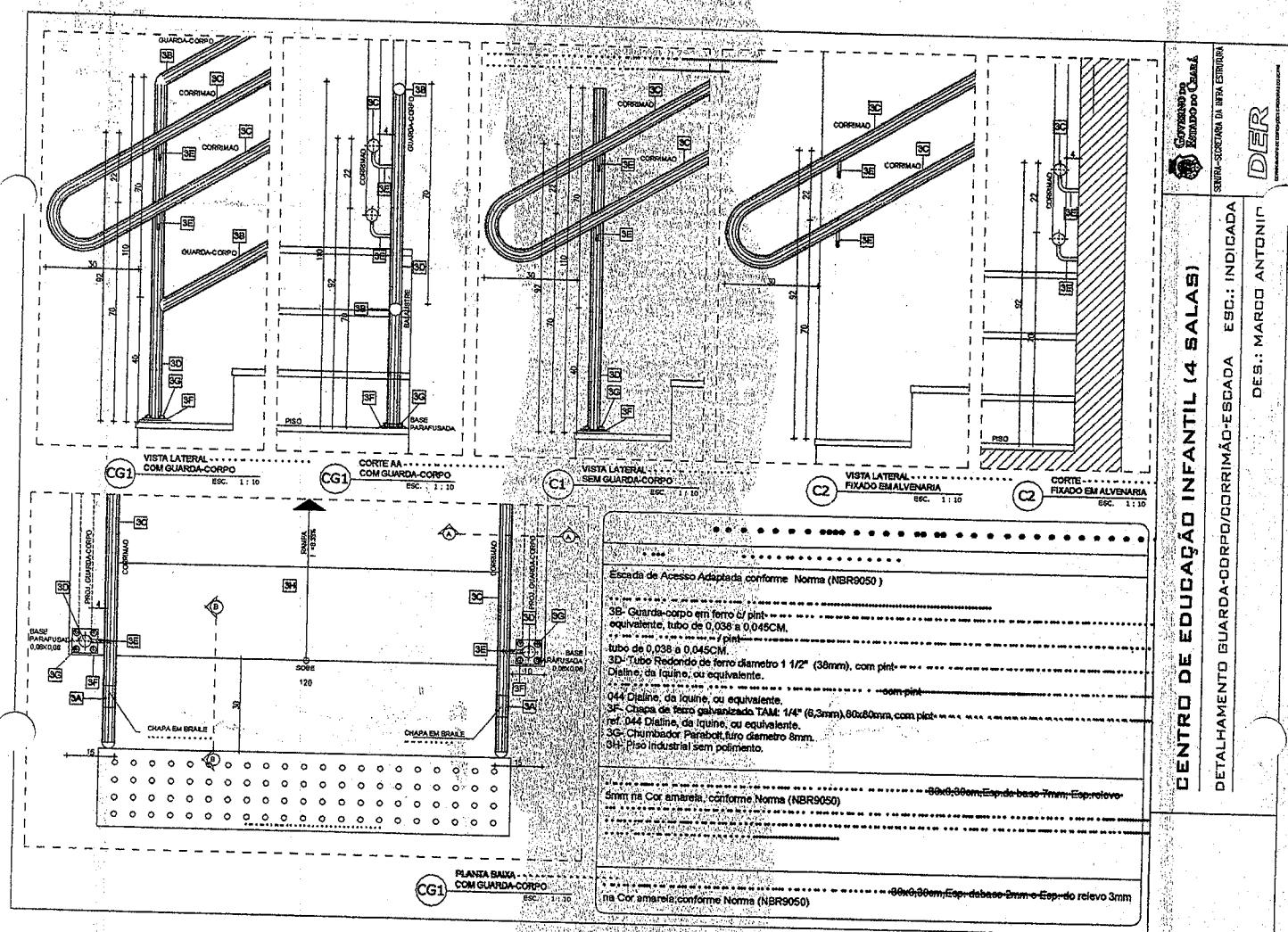
Foto 12- Vista das janelas com defeito

JOSÉ AQUINO DA SILVA FERREIRA  
Engenheiro Civil  
RNP: 0600643646  
JASDF

RNP: 0600643646  
Engenharia Civil  
JOSE EDUARDO PIMENTEL VERA

A circular stamp with the text "COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES" around the perimeter and "CPL" in the center. Overlaid on the stamp is a handwritten file number "114" and a signature.

**JOSE AQUINO RUFINO VIEIRA**  
**Eugenheiro Civili**  
**RNP: 0600643648**



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
FI. 115  
P.M. CARIRE

*JOSE VANDRIO VIEIRA*  
*Engenheiro Civil*  
RNP: 0600643648



SERRA-SERTÃO DA REJA SERRA

DER

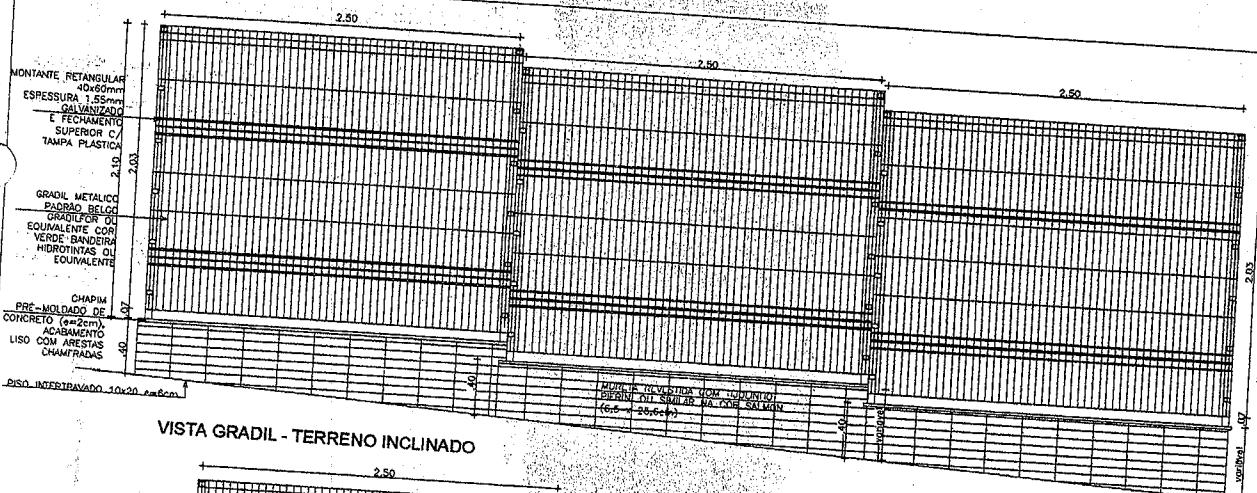
**CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL (4 SALAS)**

DETALHES-GRADIL

ESC.: 1/20

DES.: FRANCISCO FREITAS / KARINNY VIEIR

VISTA GRADIL - TERRENO INCLINADO



MONTANTE RETANGULAR 40x60mm  
ESPESSURA 1.55mm GALVANIZADO  
E FECHAMENTO SUPERIOR C/  
TAMPA PLÁSTICA

GRADIL METÁLICO PADRÃO BELGO  
COR OU EQUIVALENTE  
COR VERDE BANDERA  
HIDROTINTAS OU EQUIVALENTE

CHAPIM PRE-MOLDADO DE  
CONCRETO (e=2cm), ACABAMENTO  
LISO COM ARESTAS CHAMFRADAS  
PISO INTERTRAVADO 10x20 e=8cm

VISTA GRADIL - TERRENO PLANO

ESC:

1/20



MONTANTE RETANGULAR 40x60mm  
ESPESSURA 1.55mm GALVANIZADO  
E FECHAMENTO SUPERIOR C/  
TAMPA PLÁSTICA

GRADIL METÁLICO PADRÃO BELGO  
COR OU EQUIVALENTE  
COR VERDE BANDERA  
HIDROTINTAS OU EQUIVALENTE

CHAPIM PRE-MOLDADO DE  
CONCRETO (e=2cm), ACABAMENTO  
LISO COM ARESTAS CHAMFRADAS  
PISO INTERTRAVADO 10x20 e=8cm

CORTE - GRADIL

ESC:

1/20

DET. MONTANTE DO GRADIL

ESC:

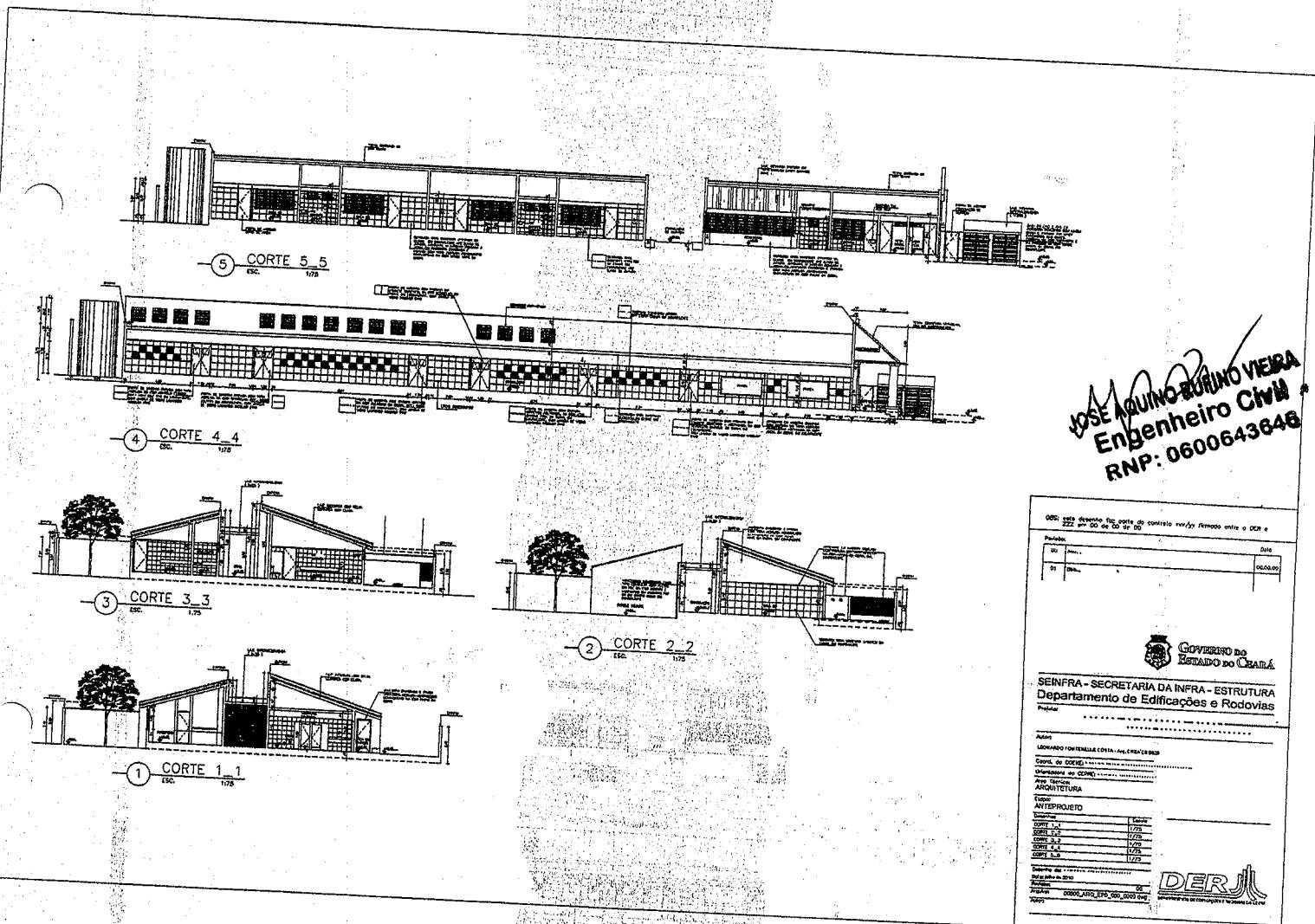
1/20

OBS.: O MONTANTE DO GRADIL DEVERÁ ESTAR TOTALMENTE EMBUTIDO NO CONCRETO, PARA ISSO DEVERÁ SER CRIADOS PILARES DE CONCRETO (COM O MONTANTE EMBUTIDO) DA REGIÃO DA CINTA ATÉ AO topo DA ALVENARIA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
FI. —  
P.M. CARIRE

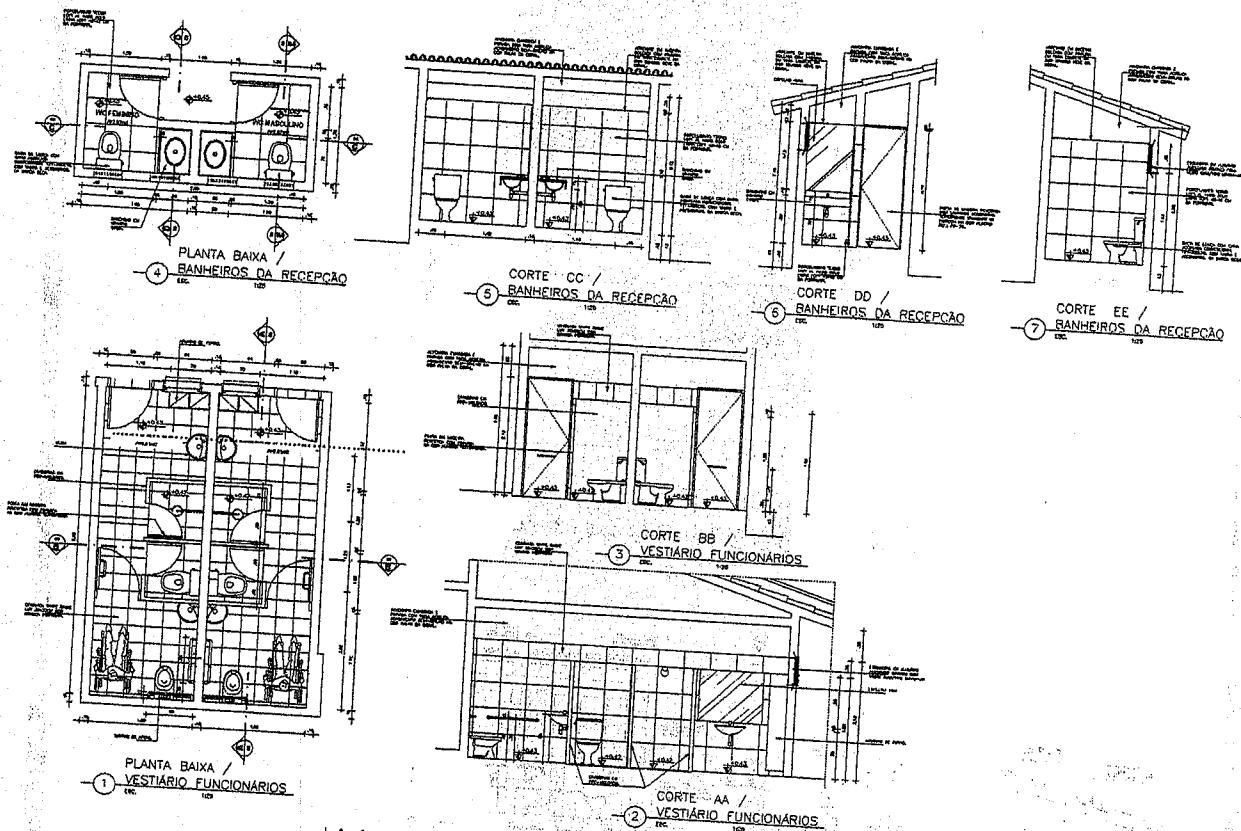


**JOSÉ ARMANDO BORGES VIEIRA**  
Engenheiro Civil  
**RNP: 0600643648**



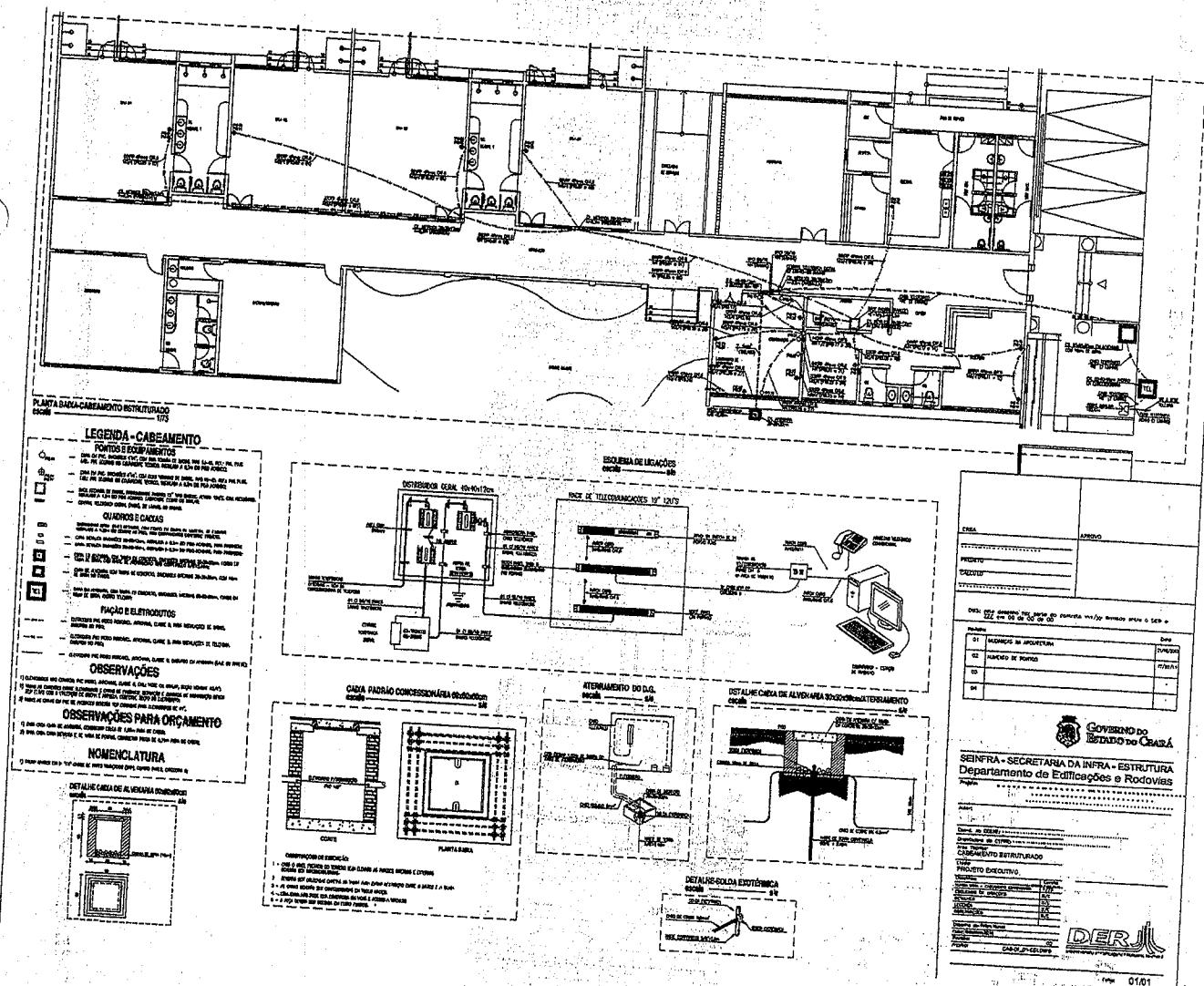
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
FI. 117  
PARCIRE  
ACUDE

## banheiro da recepção



## vestiário funcionários

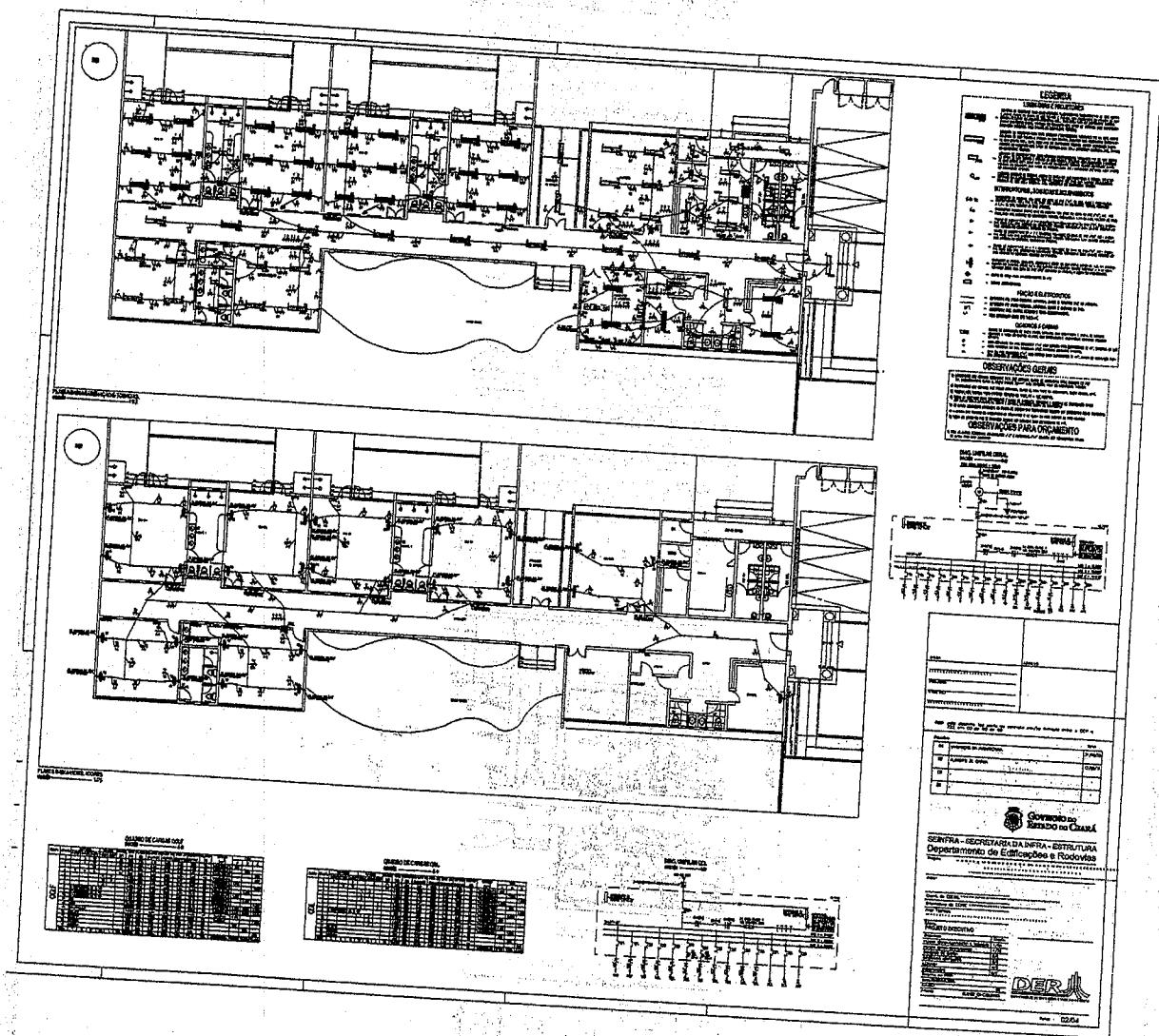
JOSE AQUINO RUIZ VIEIRA  
Engenheiro Civil  
RNP: 0600643646



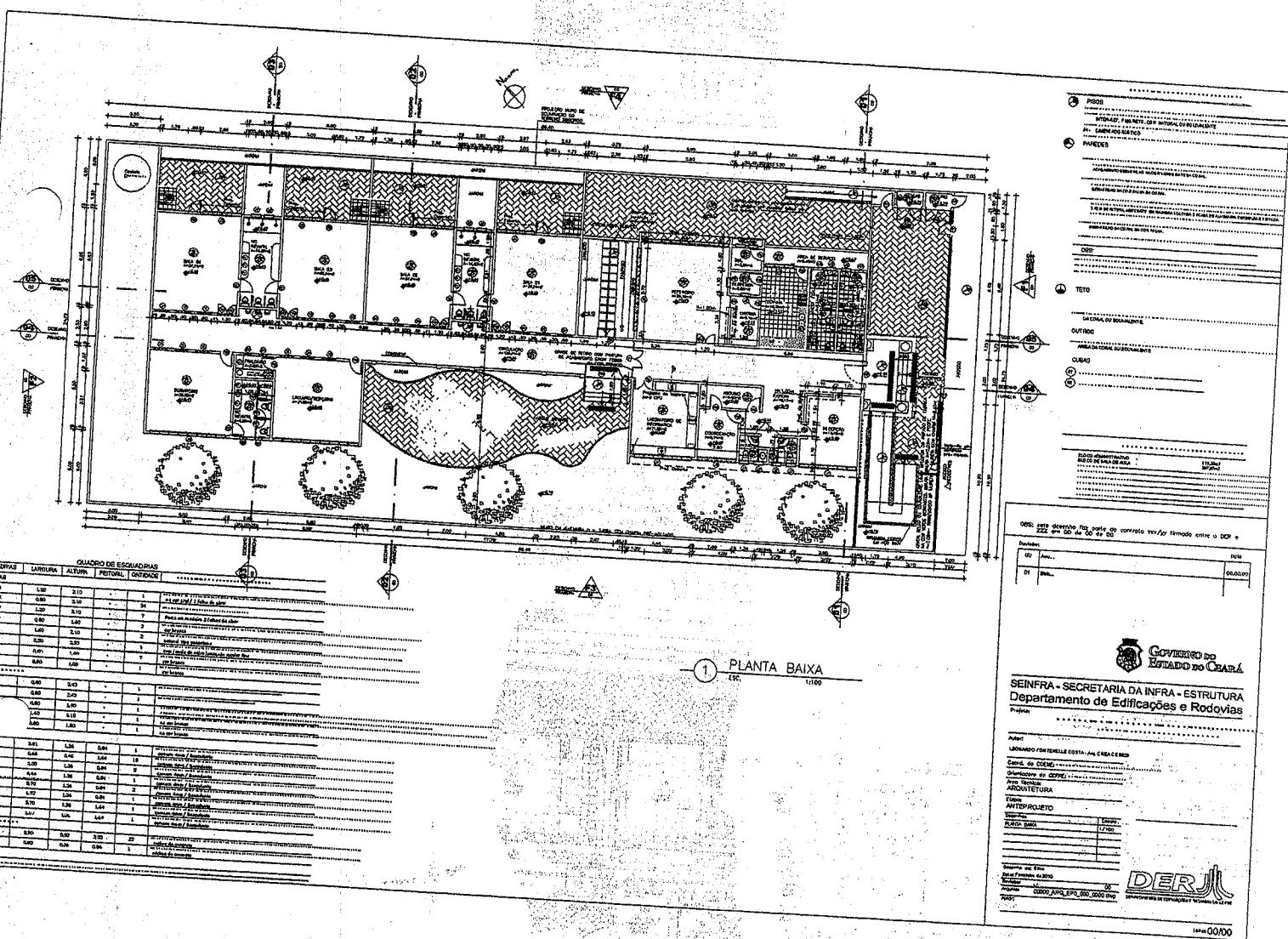
**JOSE AQUINO RUFINO VIEIRA**  
**Engenheiro Civil**  
**RNP: 0600643646**



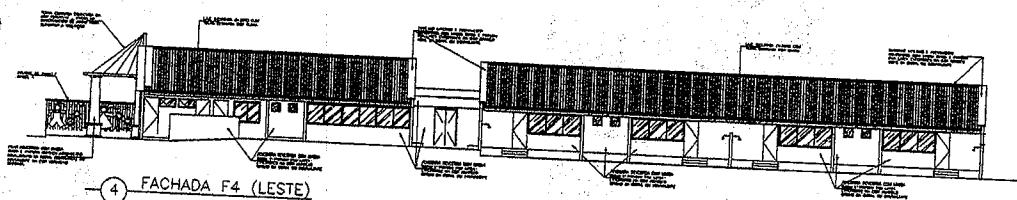




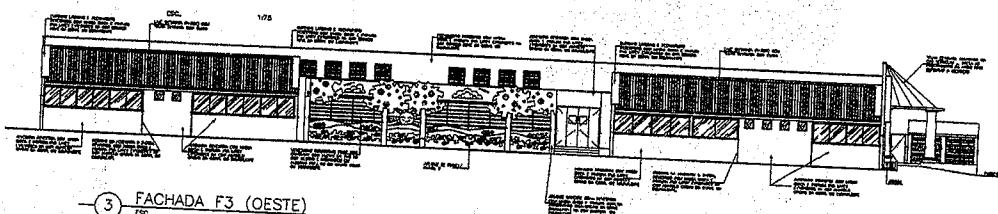
**JOSÉ AQUINO RUFINO VIEIRA**  
**Engenheiro Civil**  
**RNP: 0600643646**



**JOSE AQUINO RUFINO VIEIRA  
Engenheiro Civil  
RNP: 0600643646**



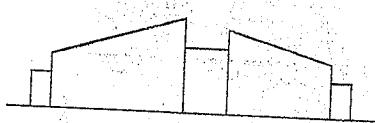
FACHADA F4 (LESTE)



3 FACHADA F3 (OESTE)



FACHADA F1 (NORTE)



FACHADA F2 (SUL)

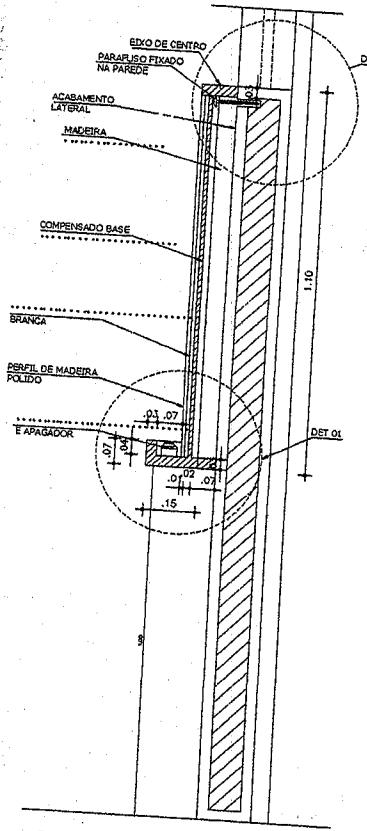
**ATENÇÃO:**

- 01 - DENTRO AUTOMÓVEIS, PNEUROS, PRIMEIRA A MONTAGEM SEU PROVA AUTODRÔNIO POR EXCELENTE COM PROBLEMA ECONÔMICO FUNDAMENTAL.
- 02 - FDEE é UM PROJETO MÓVEL, ELABORADO PARA VERIFICAÇÃO DE VARIAS ÁREAS, TENDO SÓ COMO FIM A MELHORIA DA QUALIDADE DA CONTA, SEM COMPROMETER O PREÇO. O BRASILEIRO É FALSO, DEIXA DE FALAR, DEIXA DE SE DESTRAR A CORRER.
- 03 - ANTES DE REALIZAR AS COMPRAS FAÇA UMA VERIFICAÇÃO DO HORARIO PÔR QUALQUER LOUDOURIO QUE SEJA, SE RECOMENDA FAZER A COMPRA NA HORA DO ALMOÇO, PRA NÃO SE FORçAR A PAGAR DE MAIS, SE POSSÍVEL FAZER A COMPRA DE SEU ALMOÇO NO TRABALHO E PODEMOS FAZER A COMPRA DE ALIMENTOS MAIS BARATOS E PREFERENCIAIS, FAZENDO A COMPRA DAS COISAS DEPENDENTES PARA PAGAMENTO E RECOMENDAMOS FAZER ALGUMAS

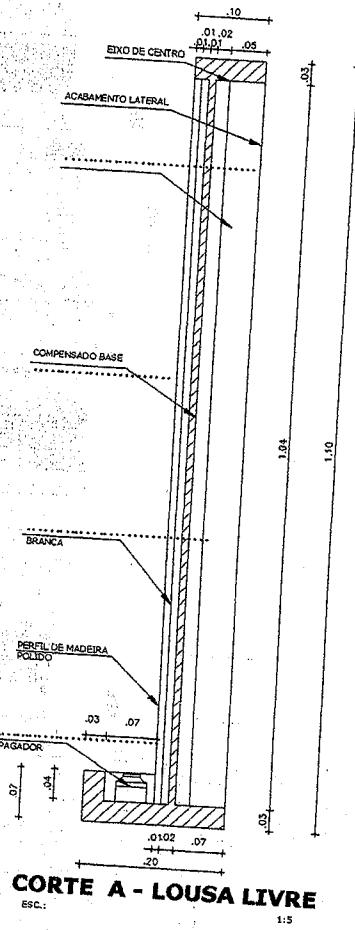
**JOSE AGUIRRE RUFINO VIEIRA**  
**Engenheiro Civil**  
**RNP: 0600643646**

A circular stamp with the text "COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES" around the perimeter and "FL. 124" in the center. A handwritten signature is overlaid on the stamp.

JOSE AQUINO PACHANO VIEIRA  
Engenheiro Civil  
RNP: 0600643646



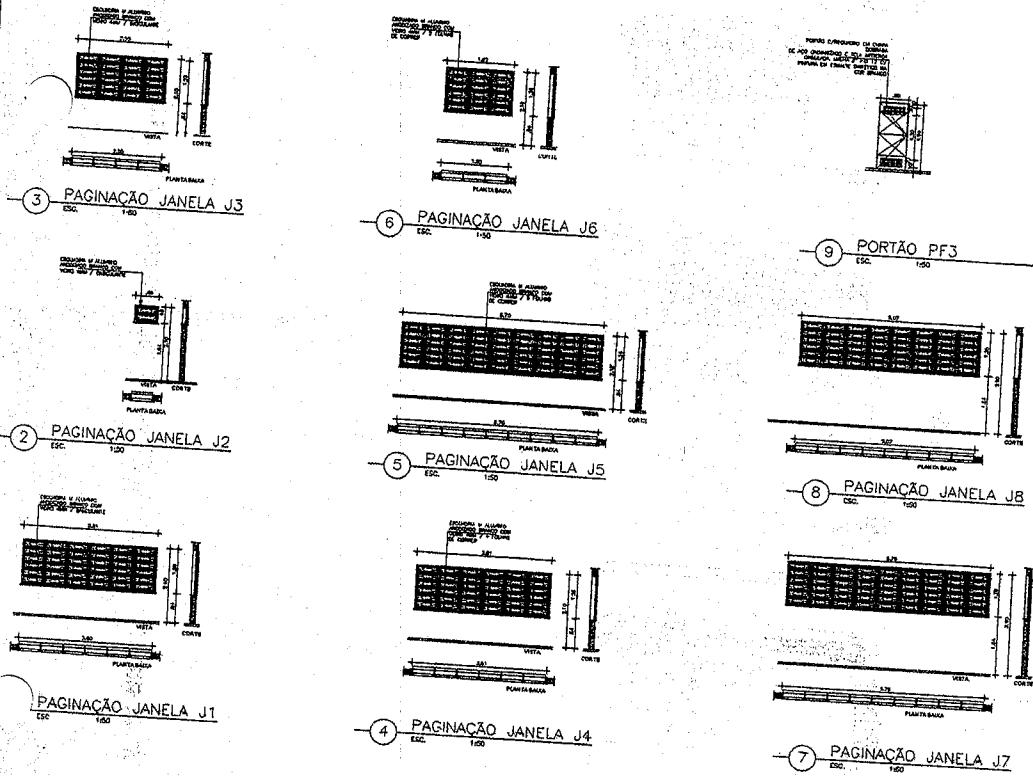
## **CORTE A - LOUSA**



**CORTE A - LOUSA LIVRE**

<b>CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL (4 SALAS)</b>		 CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
DETALHES- LOUSA BALAS DE AULA	E.S.D.: 110-5	SANTA-SÉRGIA DA REFA ESTRIQUEM
		DES.: PABLO
		<b>D.E.R.</b> <small>DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E RESTRUTURAÇÃO DE OBRAS</small>

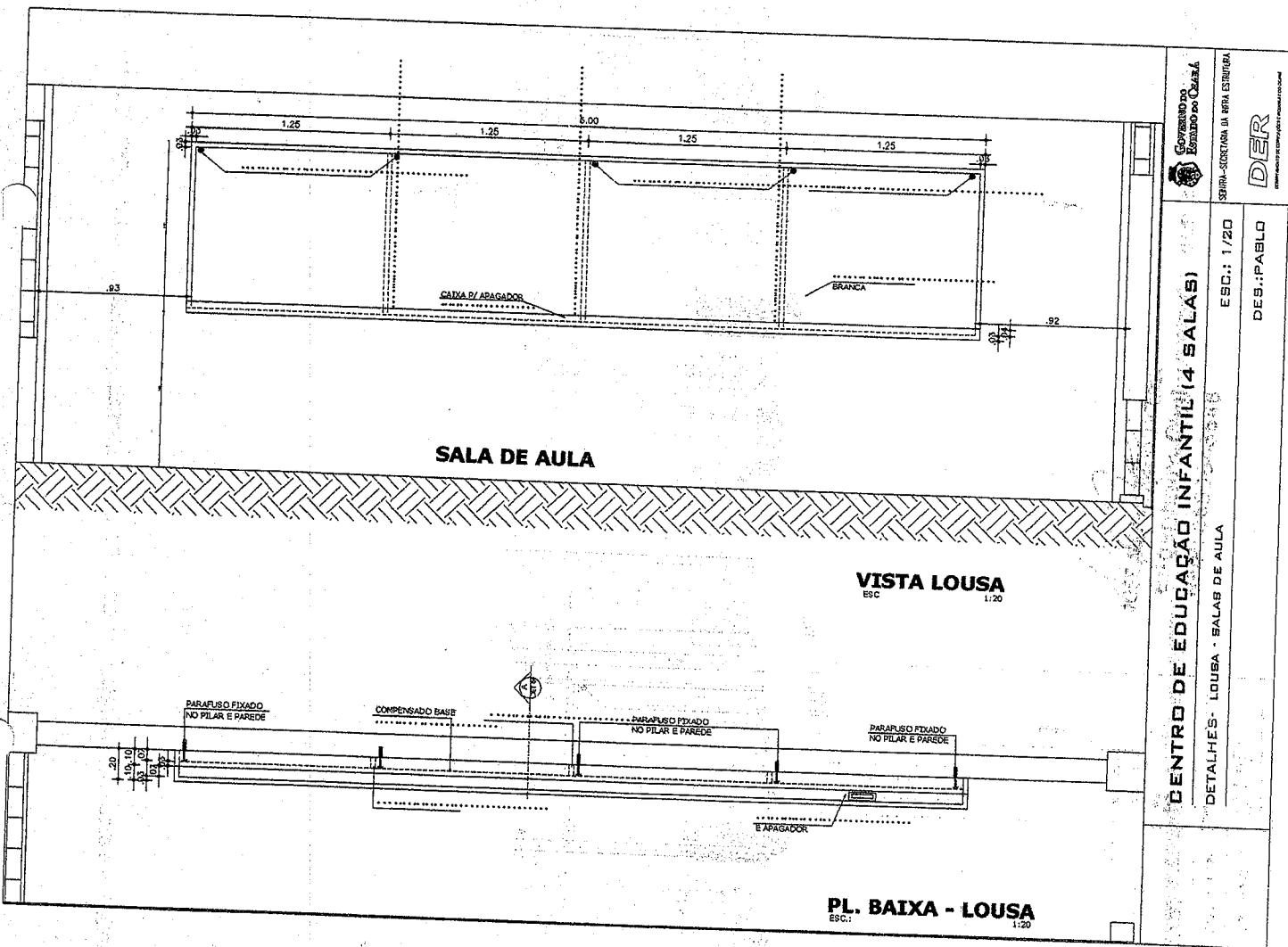
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
FI. 125  
P.M. CARIRE  
CEC

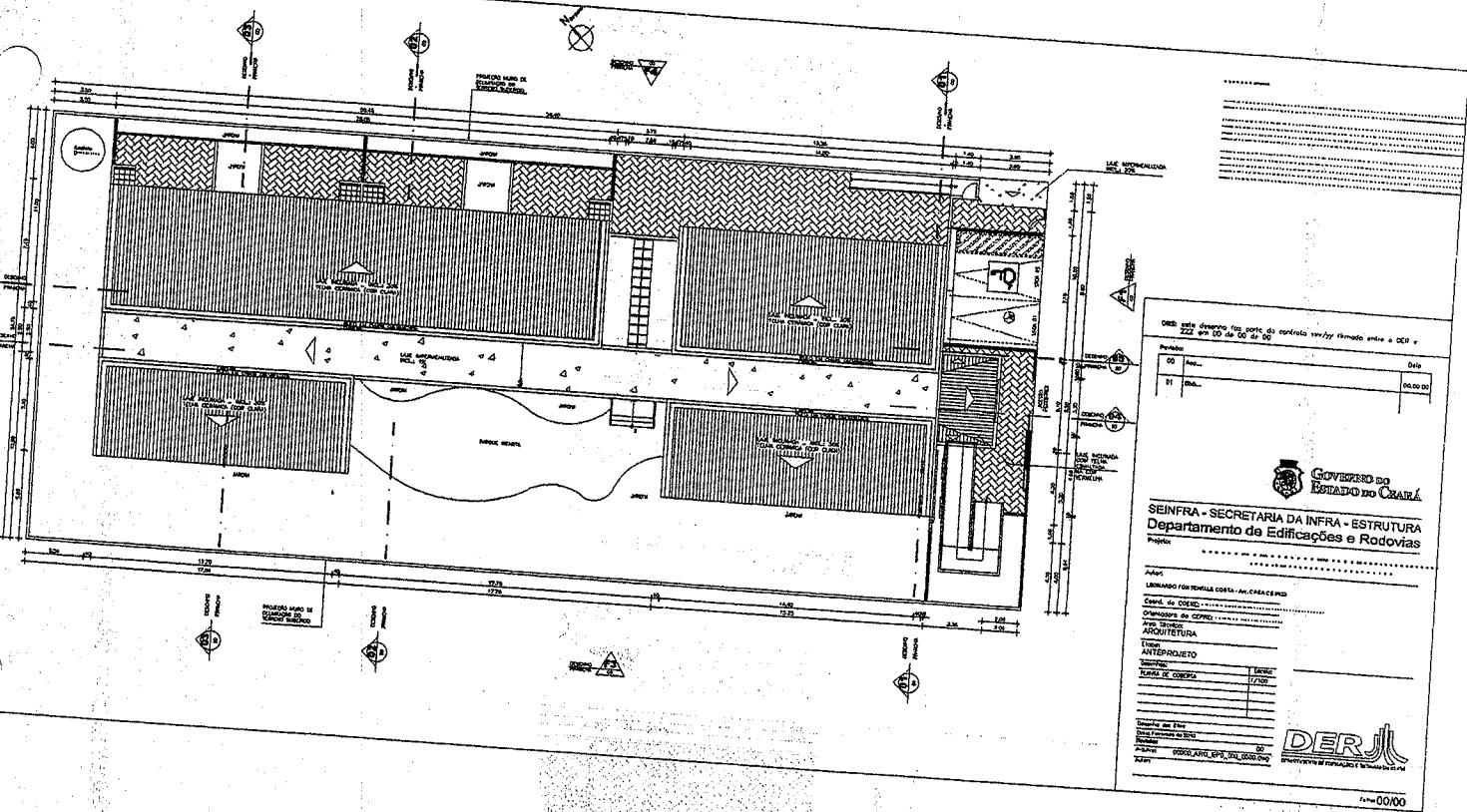


PRODUTO	QUADRO DE ESQUADRIÃO			
	LARGURA	ALTURA	PESO	UNIDADE
PJ1	1,20	2,10	-	1
PJ2	0,90	2,10	-	24
PJ3	1,99	2,10	-	7
PJ4	0,60	1,60	-	2
PJ5	1,00	2,00	-	2
PJ6	2,00	2,00	-	1
PJ7	0,60	1,40	-	7
PJ8	0,60	1,00	-	1
PJ9	0,60	0,60	-	1
*****				
PJ10	0,60	2,40	-	1
PJ11	0,60	2,40	-	1
PJ12	0,60	1,90	-	1
PJ13	1,60	2,10	-	1
PJ14	0,60	2,10	-	1
JANELAS				
PJ15	0,61	1,20	-	1
PJ16	0,64	0,90	-	18
PJ17	1,20	1,90	-	1
PJ18	0,64	1,20	-	1
PJ19	1,44	1,20	-	1
PJ20	1,70	1,20	-	3
PJ21	1,90	1,30	-	1
PJ22	0,60	1,20	-	1
PJ23	0,67	1,20	-	1
PJ24	0,60	0,60	-	22
PJ25	0,60	0,60	-	1
PJ26	0,60	0,60	-	1
PJ27	0,60	0,60	-	1
PJ28	0,60	0,60	-	1
PJ29	0,60	0,60	-	1
PJ30	0,60	0,60	-	1
PJ31	0,60	0,60	-	1
PJ32	0,60	0,60	-	1
PJ33	0,60	0,60	-	1
PJ34	0,60	0,60	-	1
PJ35	0,60	0,60	-	1
PJ36	0,60	0,60	-	1
PJ37	0,60	0,60	-	1
PJ38	0,60	0,60	-	1
PJ39	0,60	0,60	-	1
PJ40	0,60	0,60	-	1
PJ41	0,60	0,60	-	1
PJ42	0,60	0,60	-	1
PJ43	0,60	0,60	-	1
PJ44	0,60	0,60	-	1
PJ45	0,60	0,60	-	1
PJ46	0,60	0,60	-	1
PJ47	0,60	0,60	-	1
PJ48	0,60	0,60	-	1
PJ49	0,60	0,60	-	1
PJ50	0,60	0,60	-	1
PJ51	0,60	0,60	-	1
PJ52	0,60	0,60	-	1
PJ53	0,60	0,60	-	1
PJ54	0,60	0,60	-	1
PJ55	0,60	0,60	-	1
PJ56	0,60	0,60	-	1
PJ57	0,60	0,60	-	1
PJ58	0,60	0,60	-	1
PJ59	0,60	0,60	-	1
PJ60	0,60	0,60	-	1
PJ61	0,60	0,60	-	1
PJ62	0,60	0,60	-	1
PJ63	0,60	0,60	-	1
PJ64	0,60	0,60	-	1
PJ65	0,60	0,60	-	1
PJ66	0,60	0,60	-	1
PJ67	0,60	0,60	-	1
PJ68	0,60	0,60	-	1
PJ69	0,60	0,60	-	1
PJ70	0,60	0,60	-	1
PJ71	0,60	0,60	-	1
PJ72	0,60	0,60	-	1
PJ73	0,60	0,60	-	1
PJ74	0,60	0,60	-	1
PJ75	0,60	0,60	-	1
PJ76	0,60	0,60	-	1
PJ77	0,60	0,60	-	1
PJ78	0,60	0,60	-	1
PJ79	0,60	0,60	-	1
PJ80	0,60	0,60	-	1
PJ81	0,60	0,60	-	1
PJ82	0,60	0,60	-	1
PJ83	0,60	0,60	-	1
PJ84	0,60	0,60	-	1
PJ85	0,60	0,60	-	1
PJ86	0,60	0,60	-	1
PJ87	0,60	0,60	-	1
PJ88	0,60	0,60	-	1
PJ89	0,60	0,60	-	1
PJ90	0,60	0,60	-	1
PJ91	0,60	0,60	-	1
PJ92	0,60	0,60	-	1
PJ93	0,60	0,60	-	1
PJ94	0,60	0,60	-	1
PJ95	0,60	0,60	-	1
PJ96	0,60	0,60	-	1
PJ97	0,60	0,60	-	1
PJ98	0,60	0,60	-	1
PJ99	0,60	0,60	-	1
PJ100	0,60	0,60	-	1
PJ101	0,60	0,60	-	1
PJ102	0,60	0,60	-	1
PJ103	0,60	0,60	-	1
PJ104	0,60	0,60	-	1
PJ105	0,60	0,60	-	1
PJ106	0,60	0,60	-	1
PJ107	0,60	0,60	-	1
PJ108	0,60	0,60	-	1
PJ109	0,60	0,60	-	1
PJ110	0,60	0,60	-	1
PJ111	0,60	0,60	-	1
PJ112	0,60	0,60	-	1
PJ113	0,60	0,60	-	1
PJ114	0,60	0,60	-	1
PJ115	0,60	0,60	-	1
PJ116	0,60	0,60	-	1
PJ117	0,60	0,60	-	1
PJ118	0,60	0,60	-	1
PJ119	0,60	0,60	-	1
PJ120	0,60	0,60	-	1
PJ121	0,60	0,60	-	1
PJ122	0,60	0,60	-	1
PJ123	0,60	0,60	-	1
PJ124	0,60	0,60	-	1
PJ125	0,60	0,60	-	1
PJ126	0,60	0,60	-	1
PJ127	0,60	0,60	-	1
PJ128	0,60	0,60	-	1
PJ129	0,60	0,60	-	1
PJ130	0,60	0,60	-	1
PJ131	0,60	0,60	-	1
PJ132	0,60	0,60	-	1
PJ133	0,60	0,60	-	1
PJ134	0,60	0,60	-	1
PJ135	0,60	0,60	-	1
PJ136	0,60	0,60	-	1
PJ137	0,60	0,60	-	1
PJ138	0,60	0,60	-	1
PJ139	0,60	0,60	-	1
PJ140	0,60	0,60	-	1
PJ141	0,60	0,60	-	1
PJ142	0,60	0,60	-	1
PJ143	0,60	0,60	-	1
PJ144	0,60	0,60	-	1
PJ145	0,60	0,60	-	1
PJ146	0,60	0,60	-	1
PJ147	0,60	0,60	-	1
PJ148	0,60	0,60	-	1
PJ149	0,60	0,60	-	1
PJ150	0,60	0,60	-	1
PJ151	0,60	0,60	-	1
PJ152	0,60	0,60	-	1
PJ153	0,60	0,60	-	1
PJ154	0,60	0,60	-	1
PJ155	0,60	0,60	-	1
PJ156	0,60	0,60	-	1
PJ157	0,60	0,60	-	1
PJ158	0,60	0,60	-	1
PJ159	0,60	0,60	-	1
PJ160	0,60	0,60	-	1
PJ161	0,60	0,60	-	1
PJ162	0,60	0,60	-	1
PJ163	0,60	0,60	-	1
PJ164	0,60	0,60	-	1
PJ165	0,60	0,60	-	1
PJ166	0,60	0,60	-	1
PJ167	0,60	0,60	-	1
PJ168	0,60	0,60	-	1
PJ169	0,60	0,60	-	1
PJ170	0,60	0,60	-	1
PJ171	0,60	0,60	-	1
PJ172	0,60	0,60	-	1
PJ173	0,60	0,60	-	1
PJ174	0,60	0,60	-	1
PJ175	0,60	0,60	-	1
PJ176	0,60	0,60	-	1
PJ177	0,60	0,60	-	1
PJ178	0,60	0,60	-	1
PJ179	0,60	0,60	-	1
PJ180	0,60	0,60	-	1
PJ181	0,60	0,60	-	1
PJ182	0,60	0,60	-	1
PJ183	0,60	0,60	-	1
PJ184	0,60	0,60	-	1
PJ185	0,60	0,60	-	1
PJ186	0,60	0,60	-	1
PJ187	0,60	0,60	-	1
PJ188	0,60	0,60	-	1
PJ189	0,60	0,60	-	1
PJ190	0,60	0,60	-	1
PJ191	0,60	0,60	-	1
PJ192	0,60	0,60	-	1
PJ193	0,60	0,60	-	1
PJ194	0,60	0,60	-	1
PJ195	0,60	0,60	-	1
PJ196	0,60	0,60	-	1
PJ197	0,60	0,60	-	1
PJ198	0,60	0,60	-	1
PJ199	0,60	0,60	-	1
PJ200	0,60	0,60	-	1
PJ201	0,60	0,60	-	1
PJ202	0,60	0,60	-	1
PJ203	0,60	0,60	-	1
PJ204	0,60	0,60	-	1
PJ205	0,60	0,60	-	1
PJ206	0,60	0,60	-	1
PJ207	0,60	0,60	-	1
PJ208	0,60	0,60	-	1
PJ209	0,60	0,60	-	1
PJ210	0,60	0,60	-	1
PJ211	0,60	0,60	-	1
PJ212	0,60	0,60	-	1
PJ213	0,60	0,60	-	1
PJ214	0,60	0,60	-	1
PJ215	0,60	0,60	-	1
PJ216	0,60	0,60	-	1
PJ217	0,60	0,60	-	1
PJ218	0,60	0,60	-	1
PJ219	0,60	0,60	-	1
PJ220	0,60	0,60	-	1
PJ221	0,60	0,60	-	1
PJ222	0,60	0,60	-	1
PJ223	0,60	0,60	-	1
PJ224	0,60	0,60	-	1
PJ225	0,60	0,60	-	1
PJ226	0,60	0,60	-	1
PJ227	0,60	0,60	-	1
PJ228	0,60	0,60	-	1
PJ229	0,60	0,60	-	1
PJ230	0,60	0,60	-	1
PJ231	0,60	0,60	-	1
PJ232	0,60	0,60	-	1
PJ233	0,60	0,60	-	1
PJ234	0,60	0,60	-	1
PJ235	0,60	0,60	-	1
PJ236	0,60	0,60	-	1
PJ237	0,60	0,60	-	1
PJ238	0,60	0,60	-	1
PJ239	0,60	0,60	-	1
PJ240	0,60	0,60	-	1
PJ241	0,60	0,60	-	1
PJ242	0,60	0,60	-	1
PJ243	0,60	0,60	-	1
PJ244	0,60	0,60	-	1
PJ245	0,60	0,60	-	1
PJ246	0,60	0,60	-	1
PJ247	0,60	0,60	-	1
PJ248	0,60	0,60	-	1
PJ249	0,60	0,60	-	1
PJ250	0,60	0,60	-	1
PJ251	0,60</			

A circular stamp with the text "COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES" around the perimeter. In the center, it says "FI. 126" above a signature that reads "P.M. CARIRE".

  
JOSE AQUINO DE BRITO VIEIRA  
Engenheiro Civil  
RNP: 0600643646



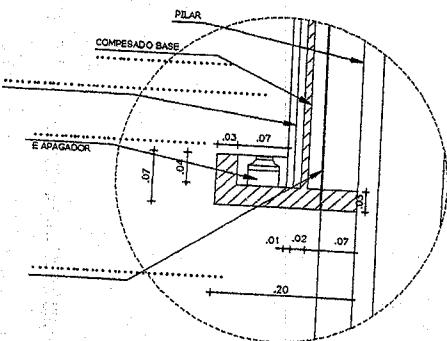


*[Handwritten signature]*  
JOSE AQUINO RUFINO VIEIRA  
Engenheiro Civil  
RNP: 0600643646

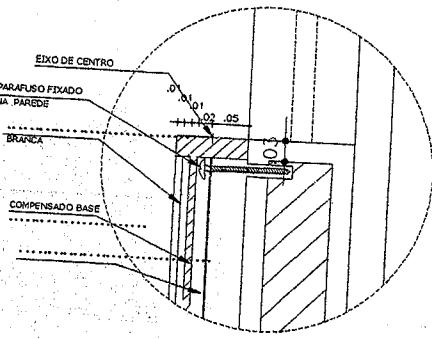
COMISSÃO PERMANENTE  
FI. 128  
P.M. CARIRE  
2013/2014

*JOSE AQUINO DE PINO VERA*  
Engenheiro Civil  
RNP: 0600643646

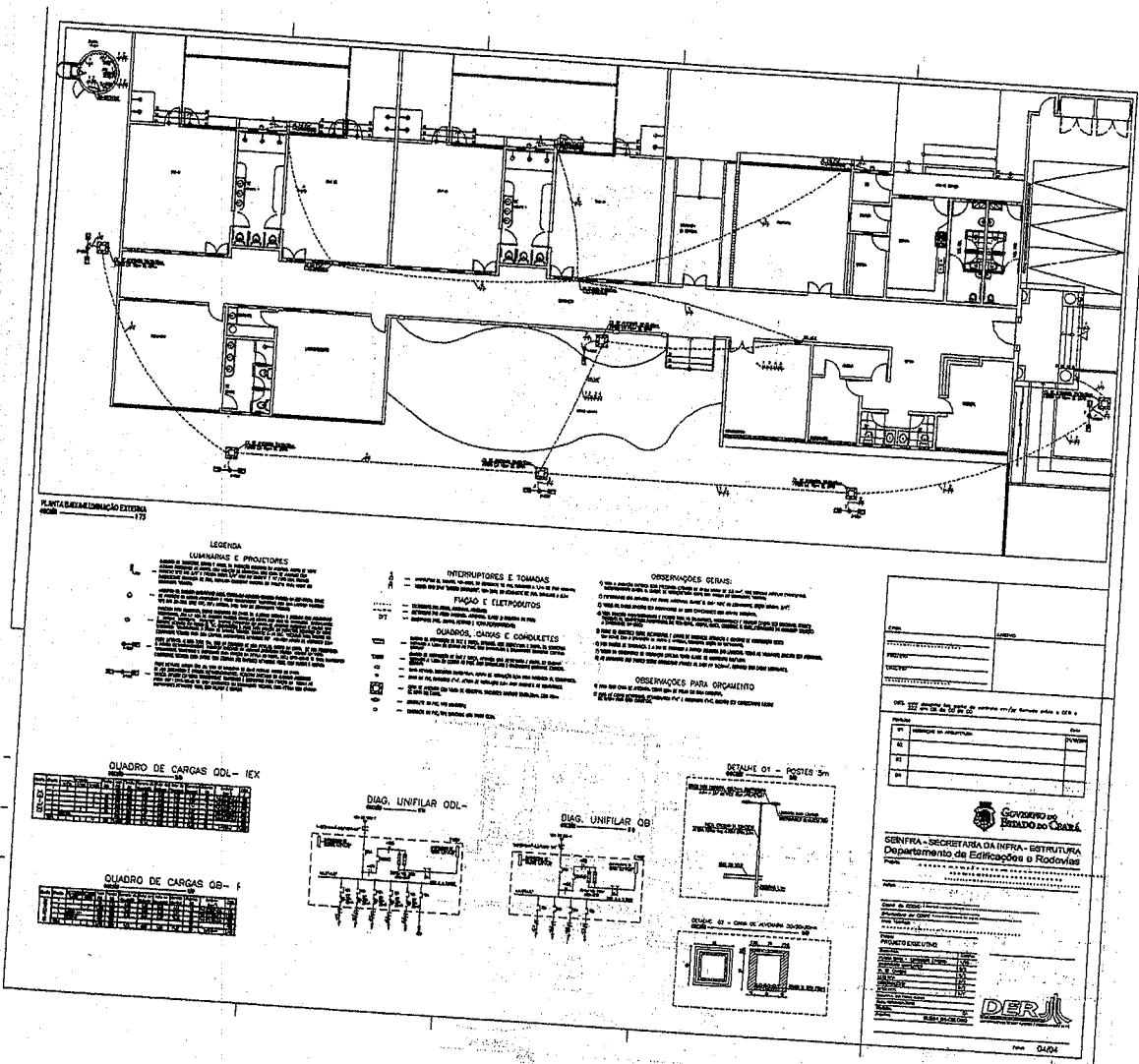
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL (4 SALAS)		Governo do Estado do Ceará
DETALHES - LOUSA SALAS DE AULA	ESC.: 1/5	
ARQ. NÉLIA RODRIGUES ROMERO / JANAÍNA TEIXEIRA	DES.: PABLO	DER



**DET 01**  
ESC.: 1:5



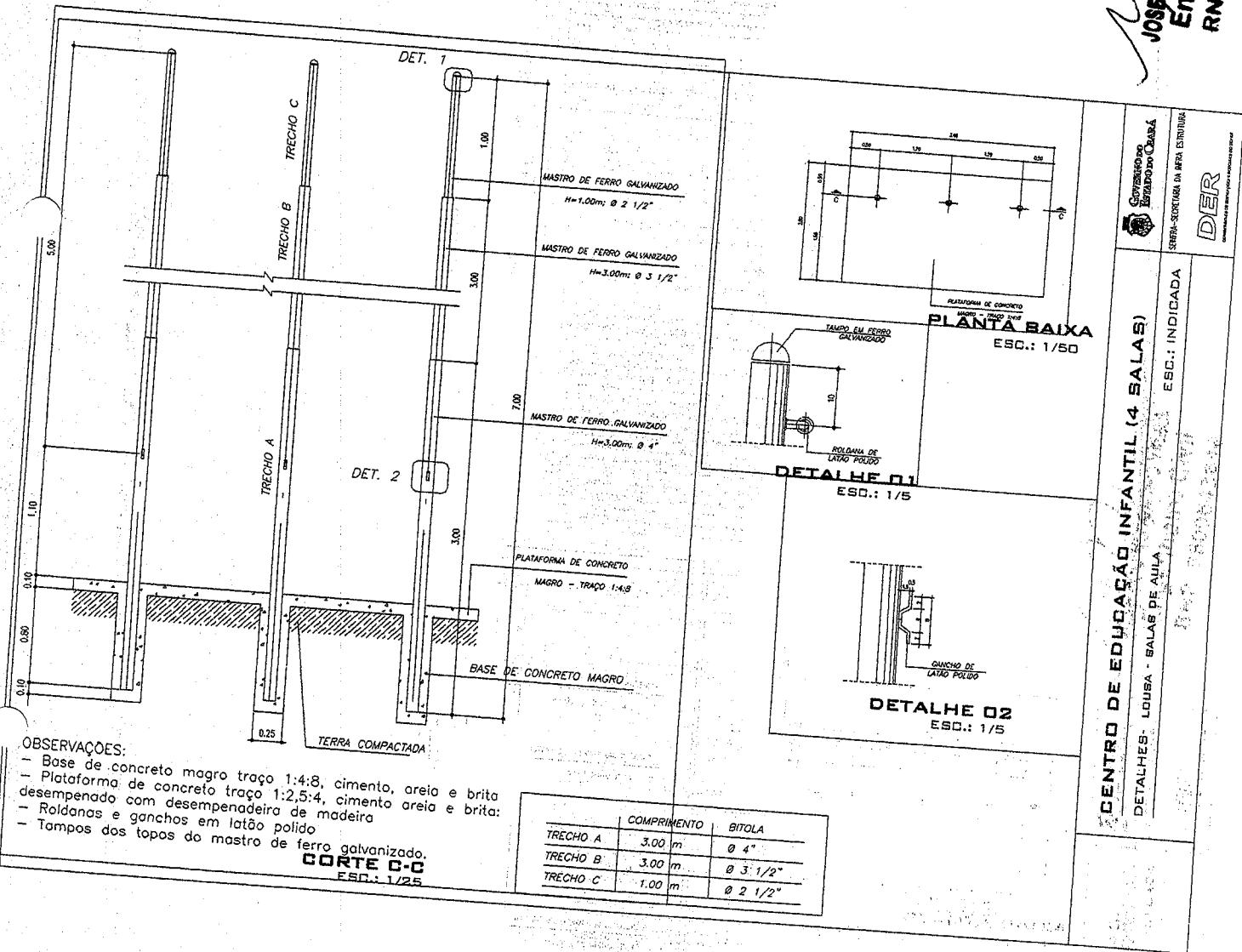
**DET 02**  
ESC.: 1:5



**JOSE ADUNO RUFINO VIEIRA**  
**Engenheiro Civil**  
**RNP: 0600643646**

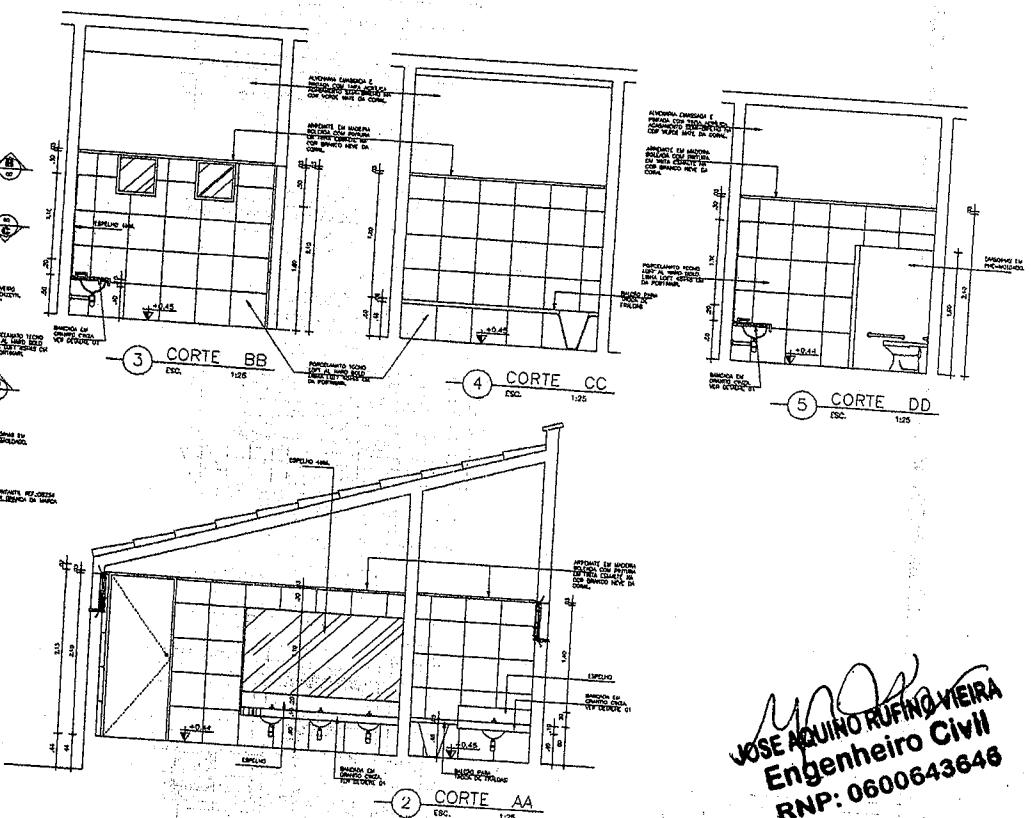
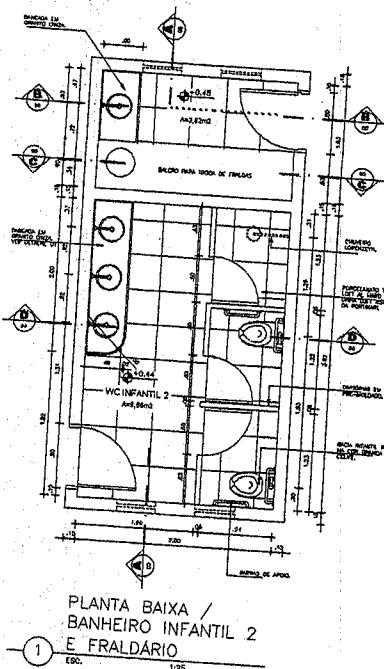


  
JOSE AQUINO BARRETO VIEIRA  
Engenheiro Civil  
RNP: 0600643646



COMISSÃO PERMANENTE DE  
TOMADA DE  
FI. 132  
PM CARIRÉ

# WC INFANTIL E FRALDÁRIO

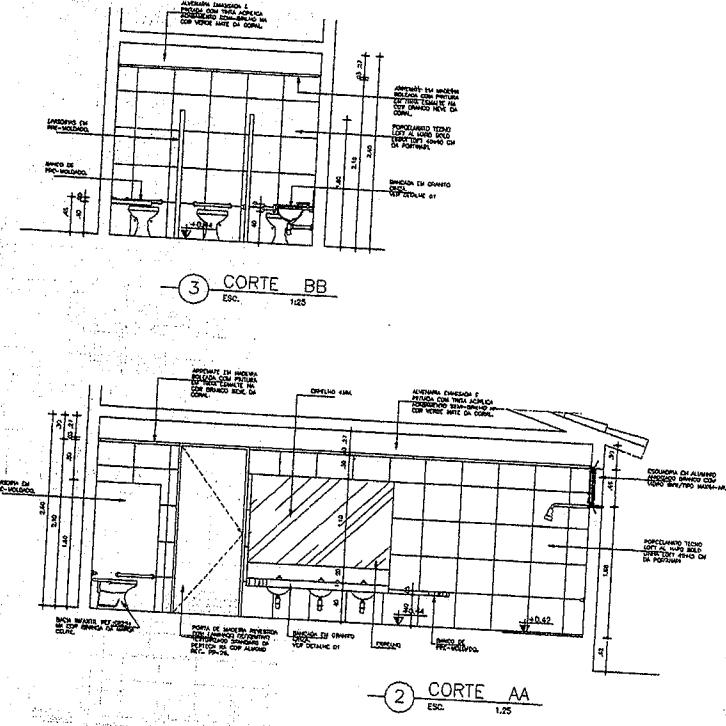
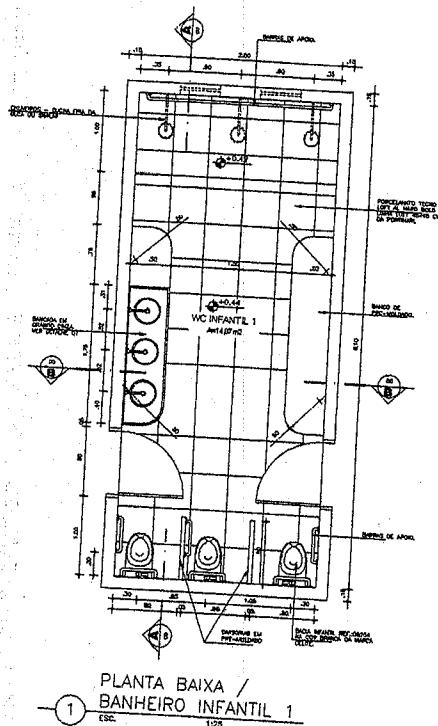


*JOSE AQUINO RUFINO VIEIRA*  
Engenheiro Civil  
RNP: 0600643646

*JAV*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
FI. 133  
P.M. CARIRÉ

# banheiro da infantil



*JOSE AQUINO RUFINO VIEIRA*  
**Engenheiro Civil**  
RNP: 0600643646

*JOSE AQUINO RUFINO VIEIRA*